



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	141
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	Dispensa de Licitação n.º 001/2023
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023
SETOR SOLICITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada em montagem de eventos, para execução de serviços de montagem e desmontagem da estrutura da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais a ser realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Expominas-BH, localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, compreendendo estandes, balcão de credenciamento, auditórios, salas, ornamentação, mobília e programação visual dos espaços, inclusive o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário.
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	6/6/2023

PE-002/AF
11/8/2021

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Desenvolvimento Profissional
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Júlio César da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Infraestrutura necessária para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida nesse contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”, tendo como expectativa um público de 2.000 (duas mil) pessoas e contará com uma intensa programação, repleta de palestrantes consagrados no mercado para abordarem temas de relevância para o exercício da profissão contábil.

Nesse sentido, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de produtos e serviços voltados para eventos de grande porte, é fundamental para assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

As contratações relacionadas para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais foram previstas no Plano de Contratações Anual de 2023, com as respectivas justificativas vinculadas ao Planejamento Estratégico da Entidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Profissional Continuada – Congresso, com a previsão dos recursos necessários às contratações relacionadas à Convenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o projeto elaborado por empresa contratada e as definições da Comissão Idealizadora da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, para viabilizar a adequada estrutura e suporte logístico do evento, será necessário proceder a contratação de empresas especializadas para fornecimento dos seguintes serviços e produtos:

- Montagem e desmontagem de toda a estrutura, compreendendo estandes, palcos, credenciamento, programação visual, ornamentação, móveis e utensílios, incluindo a mão de obra necessária e todo o material necessário;
- Estrutura audiovisual para sonorização e iluminação dos 3 palcos do evento;
- Locação de equipamentos de informática e eletrônicos para uso no credenciamento dos participantes;
- Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Lanche para os participantes;
- Confecção de credencial para os participantes (crachás), visando a identificação e controle de acesso;
- Confecção de material para os participantes (bolsa ecológica, copo ecológico, caneta e bloco de notas);
- Confecção de troféus para o Prêmio Lopes de Sá e medalha para a homenagem "Mérito Contábil";
- Apresentadores para apresentação da programação e atividades e interação com o público durante todo o evento;
- Seguranças para vigilância e controle de acesso do evento;
- Limpeza dos espaços que serão utilizados durante o evento;
- Internet para equipamentos e equipe de trabalho do evento;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Fotografia para registro de imagens do evento;
- Filmagem para captação de imagens visando a edição de um vídeo do evento;
- Ambulância com socorristas para primeiros socorros e, se necessário, transporte de pessoas para hospitais em caso de emergência;

- Camisas para identificação dos organizadores;
- Locação de gerador de energia;
- Locação de bebedouros de água;
- Locação de máquinas de café;
- Serviços de separação, pesagem e destinação de resíduos;
- Licenciamento musical (Ecad);
- Serviço de transporte de autoridades de outras localidades;

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades de produtos e serviços a serem adquiridos e contratados para a Convenção serão calculados considerando:

- o número estimado de participantes: 2.000 (duas mil) pessoas, no caso de materiais para distribuição, lanches, credenciais, entre outros.
- o número de estandes e pontos de credenciamento previstos no projeto elaborado por empresa contratada;
- o quantitativo de materiais definidos no descritivo do projeto elaborado por empresa contratada;
- O número de profissionais contratados na última edição presencial do evento (XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais), realizada em 2019, no caso de mão de obra como, segurança, recepcionistas e limpeza.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em 2019, última edição da Convenção de Contabilidade de Minas realizada de forma presencial, foram formalizadas 45 (quarenta e cinco) contratações de serviços ou aquisição de materiais e produtos relativos ao evento, em conformidade com o projeto e as definições da Comissão Organizadora à época.

Todas elas, foram plenamente executadas, sendo a grande maioria de forma satisfatória, cabendo exceção aos serviços de montagem da estrutura da convenção, em razão da baixa qualidade de acabamento das montagens, o que foi devidamente tratado à época.

Por essa razão, na contratação dos serviços de elaboração de projetos para essa edição da Convenção, requisitou-se maior detalhamento do descritivo e especificações de forma a deixar bem claro os materiais e métodos a serem empregados na execução dos serviços, bem como o nível de qualidade exigido.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Inicialmente, cumpre esclarecer que o CRCMG não dispõe de estruturas de pessoal e operacional próprias necessárias para execução dos serviços e produção de materiais levantados neste estudo, sendo, portanto, imprescindível proceder a terceirização das atividades, por meio de empresas especializadas.

Assim, por se tratarem de demandas pontuais e específicas para o evento em epígrafe, a serem executados em curto prazo, a solução mais adequada para suprir as necessidades levantadas nesse estudo, é contratar empresas especializadas que atuam no mercado de eventos, para fornecerem os serviços de forma temporária (não contínua) e os produtos de entrega imediata e pronto pagamento, de forma individualizada por objeto e ramo de atividade.

Também seria possível concentrar todos os serviços previstos numa única contratação de empresa produtora de eventos, a qual também se responsabilizaria por toda a organização e gestão, desde as inscrições até o fechamento, de forma integral, conforme também é praticado no mercado. Contudo, considerou-se esse formato inadequado pois, além de um contrato nesses moldes gerar inúmeras subcontratações de empresas especializadas, por parte da produtora, ocasionando bitributação, aumento dos riscos fiscais e operacionais para o Conselho e, conseqüentemente, a elevação dos custos de transição, o CRCMG dispõe de Comissão Organizadora e equipe operacional interna capacitada e com experiência para tratar de toda a organização do evento e gestão dos fornecedores.

A busca e seleção de fornecedores ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico; por inexigibilidade de licitação, no caso de fornecedores exclusivos do local onde será realizado o evento (Expominas BH); ou por dispensa de licitação em função do baixo valor (inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), sendo que nesse último caso, serão consultados fornecedores credenciados no Expominas e outros que atuam nos ramos de atividades correspondentes às necessidades.

No caso dos materiais de informática, eletrônicos, móveis e outros produtos que serão utilizados especificamente nos dias do evento, será procedida a locação por período pré-determinado (durante a montagem e realização do evento), tendo em vista que a compra de tais itens não seria vantajosa para o CRCMG, uma vez que os mesmos não teriam utilidade para o CRCMG rotineiramente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os valores estimados das contratações constantes do Plano de Trabalho e do Plano de Contratações Anual e que constarão nas Solicitações de Compras / Serviços, tiveram como base as contratações realizadas na última edição do evento e propostas atualizadas obtidas pelo setor requisitante, sendo que as pesquisas de preços de cada processo de contratação serão realizadas individualmente no ato da formalização do processo de contratação, em conformidade com os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, sendo que nos processos de dispensa de licitação em função do valor, ocorrerá concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O CRCMG procederá diversas contratações de serviços de natureza não-contínua com escopos pré-definidos, divididas de acordo com o objeto e o ramo de atividade correspondente e efetuará a compra de materiais e produtos com previsão de entrega única e imediata, para utilização durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

As contratações deverão ser individualizadas de acordo com o ramo de atividade em que se enquadram, de forma a ampliar a concorrência e assegurar o emprego de materiais e mão de obras especializadas para cada tipo de atividade necessária para o evento.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a solução proposta neste estudo, espera-se obter contratações mais vantajosas possíveis, para viabilizar a realização da XIV Convenção de Contabilidade em acordo com o projeto idealizado pela Comissão Organizadora do evento e gestão do CRCMG, aproveitando ao máximo os recursos humanos e materiais disponíveis, como por exemplo, o aproveitamento da própria equipe interna de funcionários e Conselheiros da Entidade, para atuação na organização do evento e gestão dos fornecedores.

Assim, apenas os serviços especializados ou aqueles de que o CRCMG não dispõe de pessoal suficiente habilitado para executar, precisarão ser terceirizados a fornecedores especializados em tal atuação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Todas as contratações previstas nestes estudos são correlatas entre si e possuem como objeto geral, qual seja a realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. Por isso é fundamental que os estudos das respectivas demandas sejam realizados de forma conjunta, visando proporcionar o máximo de economia de escala, organização e controle, bem como evitar qualquer conflito ou incompatibilidade de requisitos entre os objetos.

A interdependência entre os objetos ocorre à medida que, a depender do tipo de objeto (como é o caso da montagem de estrutura do evento) sua inexecução pode comprometer a própria realização da Convenção e, conseqüentemente, todas as demais contratações aqui previstas.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os impactos ambientais gerados pela execução do objeto geral das contratações em análise, ou seja, a realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, serão mitigados pelas próprias contratações aqui previstas, como exemplo: os serviços de separação, pesagem e destinação de resíduos gerados durante o evento e a locação de gerador de energia.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos consignados neste estudo, foi possível constatar que: os objetos das contratações em epígrafe estão alinhados com o Planejamento Estratégico do CRCMG e com o interesse público; que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes; que a solução escolhida está de acordo com a prática de mercado, havendo diversas empresas especializadas e qualificadas para prestarem os serviços na forma pretendida; e que a solução pretendida se mostra viável e adequada tecnicamente e economicamente para satisfazer a necessidade apresentada no estudo.

Assim, a equipe de planejamento declara que as contratações, objeto deste estudo, são viáveis sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Júlio César da Silva
Membro

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada em montagem de eventos, para execução de serviços de montagem e desmontagem da estrutura da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais a ser realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Expominas-BH, localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, compreendendo estandes, balcão de credenciamento, auditórios, salas, ornamentação, mobília e programação visual dos espaços, inclusive o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário, de acordo com o projeto, descritivos técnicos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. Descrição do Evento

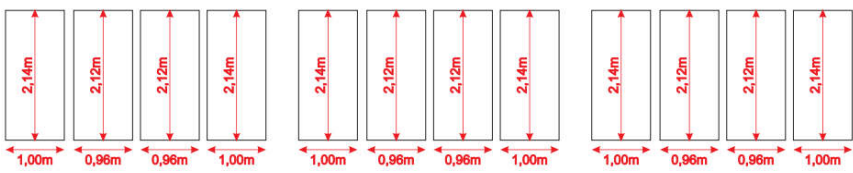

Evento	XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais
Tema	Protagonismo, sustentabilidade e transformação
Organizador	Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG
Local	Expominas-BH (Av. Amazonas, 6.200, bairro Gameleira, Belo Horizonte-MG)
Data de realização	21, 22 e 23/6/2023 (horários informados em item específico)
Período de montagem	19 e 20/6/2023 (horários informados em item específico)
Período de desmontagem	23 a 24/6/2023 (horários informados em item específico)
Público estimado	2.000 pessoas
Espaços utilizados no Expominas-BH:	Arena, foyer da arena, auditório, foyer do auditório, foyer nível 1, 5 salas de conferência nível 1, espaço Estrada Real (área externa arena e foyer nível 1) restaurante nível 2 e foyer nível 3.

2.3. Estrutura do Evento (espaços a serem montados)

	Espaço do evento	Quantidade	Localização do espaço na planta do Expominas
1	Portal de vidro	01	Portas de entrada do Centro de Convenções
2	Credenciamento e pórtico de entrada	01	Foyer nível 3 (planta 3º pavimento)
3	Estande ouro (Feira de Negócios)	15	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
4	Estande prata (Feira de Negócios)	16	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
5	Estande tótem (Feira de Negócios)	9	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
6	Estande CRCMG (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
7	Estande Diamante (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
8	Lounge carregadores de telefones (Feira de Negócios)	1	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
9	Lounge embaixo da escada (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
10	Buffet (Feira de Negócios)	1	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
11	Espaço DJ (Feira de Negócios)	1	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
12	Instagramável (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
13	Sala de reuniões	1	Sala de conferência 24 (planta 1º pavimento)
14	Sala VIP	1	Sala de conferência 23 (planta 1º pavimento)
15	Auditório principal	1	Arena de eventos (planta 1º pavimento)
16	Auditório 1	1	Auditório (planta 1º pavimento)
17	Auditório 2	1	Salas de conferência 25, 26 e 27 (planta 1º pavimento)
18	Praça de Alimentação	1	Hall externo arena e foyer nível 1 (planta 1º pavimento)

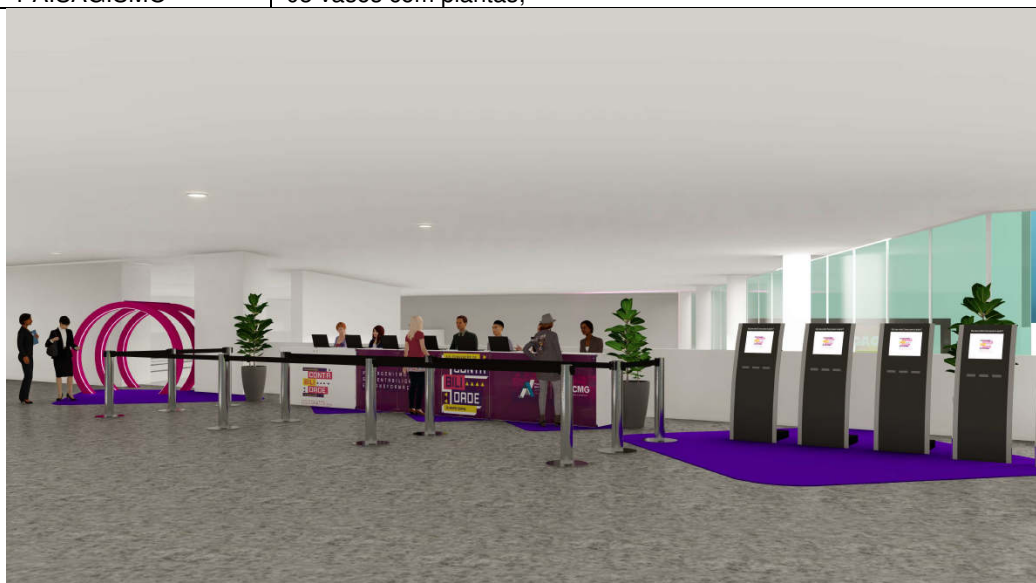
19	Camarim 1	1	Arena (planta 1º pavimento)
20	Camarim 2	1	Arena (planta 1º pavimento)
21	Geral	1	Em todos os espaços utilizados no Expominas

2.4. Descritivo dos espaços


1 - PÓRTICO PRINCIPAL	
Localização no Expominas: Portas de entrada do Centro de Convenções	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PORTAL DE VIDRO	<p>Imagem com impressa de policromia sobre vidros das portas de entrada o 3º pavimento do Expominas-BH, conforme medidas e imagem abaixo:</p>  

2 - CREDENCIAMENTO E PÓRTICO DE ENTRADA	
Área do Expominas: Foyer nível 3 (planta 3º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	45m² de carpete 3mm na cor roxa fixada com fita dupla face sobre piso local.
MOBILIÁRIO	07 bancos altos com estrutura cromada e assento estofado branco;

	07 balcões em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca 1,00 x 0,50 x 1,10m; 12 unidades de cerca fila; 12 unidades de cerca fila
PAREDES DIVISÓRIAS	03 arcos com detalhe em LED;
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	07 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha/h=1,08m;
ILUMINAÇÃO	12 tomadas simples universal 10A de 110V; 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	07 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha/h=1,08m; 2,55m ² de PVC em recorte com película vinílica auto adesiva com acabamento semi brilho e iluminação em neon led
PAISAGISMO	03 vasos com plantas;




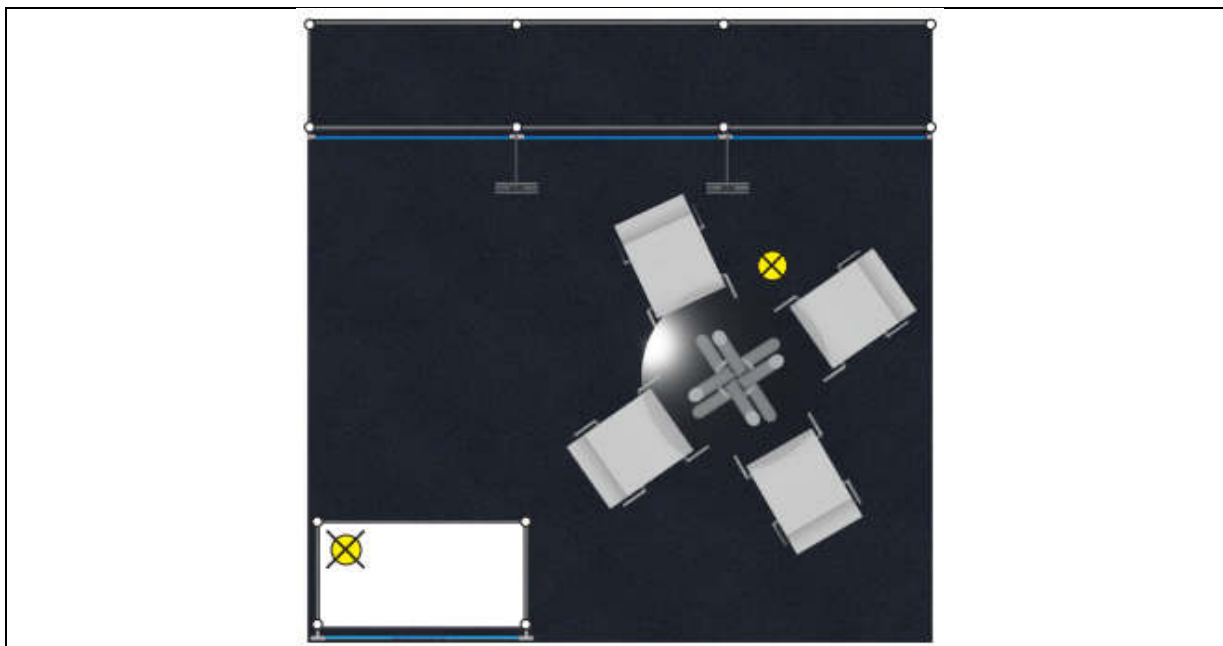
3 - ESTANDE OURO - 4X4M (15 UNIDADES)	
Área do Expominas: Foyer nível I e Foyer do auditório (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	16m ² de carpete de 3mm na cor grafite fixado com fita dupla face sobre piso local
PAREDES DIVISÓRIAS	2m ² de montagem com painéis de madeira compactada em alta pressão revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
MOBILIÁRIO	01 mesa com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro e pés tubulares cromados; 04 cadeiras com pés palitos e assento de polipropileno preto; 01 Balcão em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m.
ILUMINAÇÃO	03 refletores HQI com lampada de led; 02 tomadas simples universal 10A de 110V 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	09 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m 20,8m ² de película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho



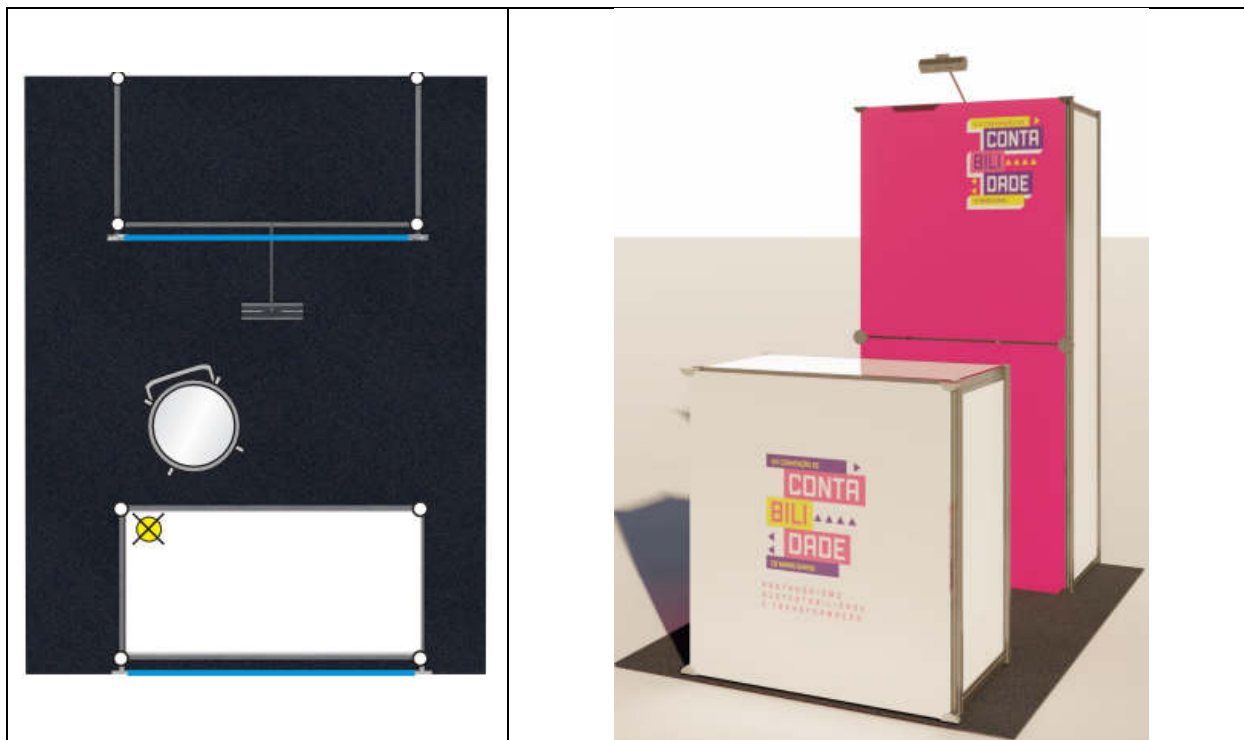


4 - ESTANDE PRATA-3X3M (16 UNIDADES)	
Área do Expominas: Foyer nível I e Foyer do auditório (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	9m ² de carpete de 3mm na cor grafite fixado com fita dupla face sobre piso local
PAREDES DIVISÓRIAS	1,5m ² de montagem com painéis de madeira compactada em alta pressão revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
MOBILIÁRIO	01 mesa com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro e pés tubulares cromados 04 cadeiras com estrutura cromada e assento de polipropileno branco 01 Balcão em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m.
ILUMINAÇÃO	02 refletores HQI com lampada de led 02 tomadas simples universal 10A de 110V 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	07 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m 7,6m ² de película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho



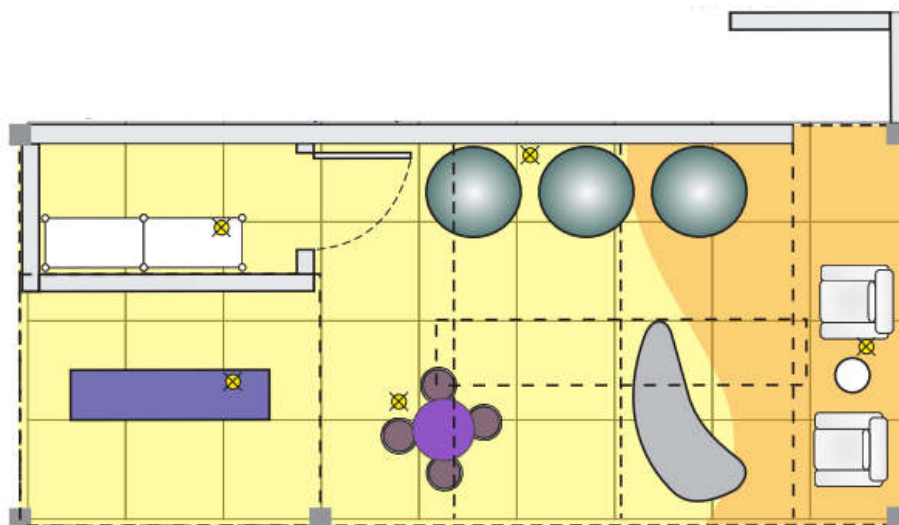


5 - ESTANDE TOTEM (9 UNIDADES)	
Área do Expominas: Foyer nível I (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	1,5m ² de carpete de 3mm na cor grafite fixado com fita dupla face sobre piso local
PAREDES DIVISÓRIAS	0,5m ² de montagem com painéis de madeira compactada em alta pressão revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
MOBILIÁRIO	01 bancos altos, com estrutura cromado e assento estofado branco 01 Balcão em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m.
ILUMINAÇÃO	01 refletores HQI com lampada de led 01 tomada simples universal 10A de 110V 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	03 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m 3,20m ² de película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho

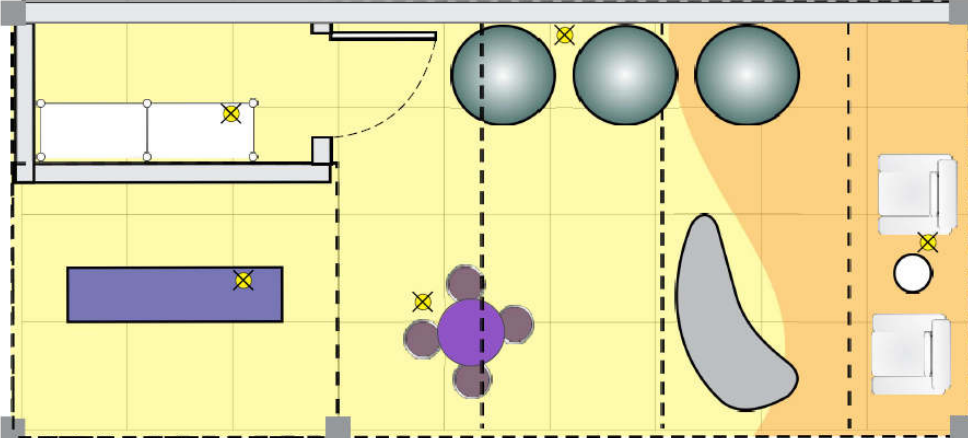


6 – ESTANDE CRCMG / CFC – 9X4M (1 UNIDADE)	
Foyer Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	26,5² de carpete de 3mm na cor amarelo fixado com fita dupla face sobre piso local 9,5² de carpete de 3mm na cor laranja fixado com fita dupla face sobre piso local
MOBILIÁRIO	02 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de canto 01 balcão em madeira tipo compensado de alta pressão com pintura esmalte fosco de acabamento PU AL de alta resistência com porta e chave - 2,00x0,50m/h=1,00m 08 bancadas modulares em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m (deposito) 01 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado adesivado cor roxa com 0,45cm de diâmetro 04 bancos altos com pés palitos e assento de polipropileno bege 03 Puffs redondos
PAREDES DIVISÓRIAS	01 paredes de madeira revestida curvim roxo acabamento fosco frente e verso de 8,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco nas duas faces de 3,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim amarelo acabamento fosco no verso de 2,00x4,00m 02 paredes de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim rosa acabamento fosco no verso de 1,50x4,00m, porta de madeira em uma das paredes. 05 pilares de metalon 10x10 com altura de 4,00m 34 ml de metalon 20x20mm com fechamento em tela de PVC- testeira. 12,9 ml de metalon 20x20mm com fechamento de tela de PVC e vegetação.

	Observação: Considerando que o espaço onde será montado o estande têm visão superior dos outros pavimentos do Expominas-BH, a cobertura deverá ter acabamento de alto padrão, não sendo permitido, por exemplo, nenhuma fiação exposta, estrutura sem revestimento ou inacabada.
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	12 placas de madeira tipo paletes com pintura roxa 1,30x1,50m
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinílica auto adesiva com acabamento semi-brilho 1,00x1,00m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinílica auto adesiva com acabamento semi-brilho 2,90x0,70m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinílica auto adesiva com acabamento semi-brilho 1,70x0,40m
ILUMINAÇÃO	5 tomadas simples universal 10A de 110V 15 tubos leds
PAISAGISMO	01 Vasos de plantas médias 12 Vasos de Samambaia de Metro



7 - ESTANDE DIAMANTE – 9X4M (1 UNIDADE)
Foyer Arena (planta 1º pavimento)

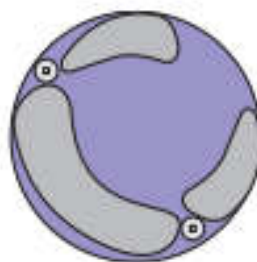
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	26,5 ² de carpete de 3mm na cor amarelo fixado com fita dupla face sobre piso local 9,5 ² de carpete de 3mm na cor laranja fixado com fita dupla face sobre piso local
MOBILIÁRIO	02 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de canto 01 balcão em madeira tipo compensado de alta pressão com pintura esmalte fosco de acabamento PU AL de alta resistência com porta e chave - 2,00x0,50m/h=1,00m 08 bancadas modulares em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m (deposito) 01 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado adesivado cor roxa com 0,45cm de diametro 04 bancos altos com pés palitos e assento de polipropileno bege 03 Puffs redondos
PAREDES DIVISÓRIAS	01 paredes de madeira revestida curvim roxo acabamento fosco frente e verso de 8,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco nas duas faces de 3,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim amarelo acabamento fosco no verso de 2,00x4,00m 02 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim rosa acabamento fosco no verso de 1,50x4,00m, porta de madeira em uma das paredes. 05 pilares de metalon 10x10 com altura de 4,00m 34 ml de metalon 20x20mm com fechamento em tela de PVC- testeira.
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	12 placas de madeira tipo paletes com pintura roxa 1,30x1,50m
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 logo em letra caixa recortada no pvc com pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1,00x1,00m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 2,90x0,70m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1,70x0,40m
ILUMINAÇÃO	05 tomada simples universal 10A de 110V 06 tubos leds cor fria 8,2 ml de neon flex
PAISAGISMO	01 Vasos de plantas médias
	



8 - LOUNGE CARREGADORES DE TELEFONES

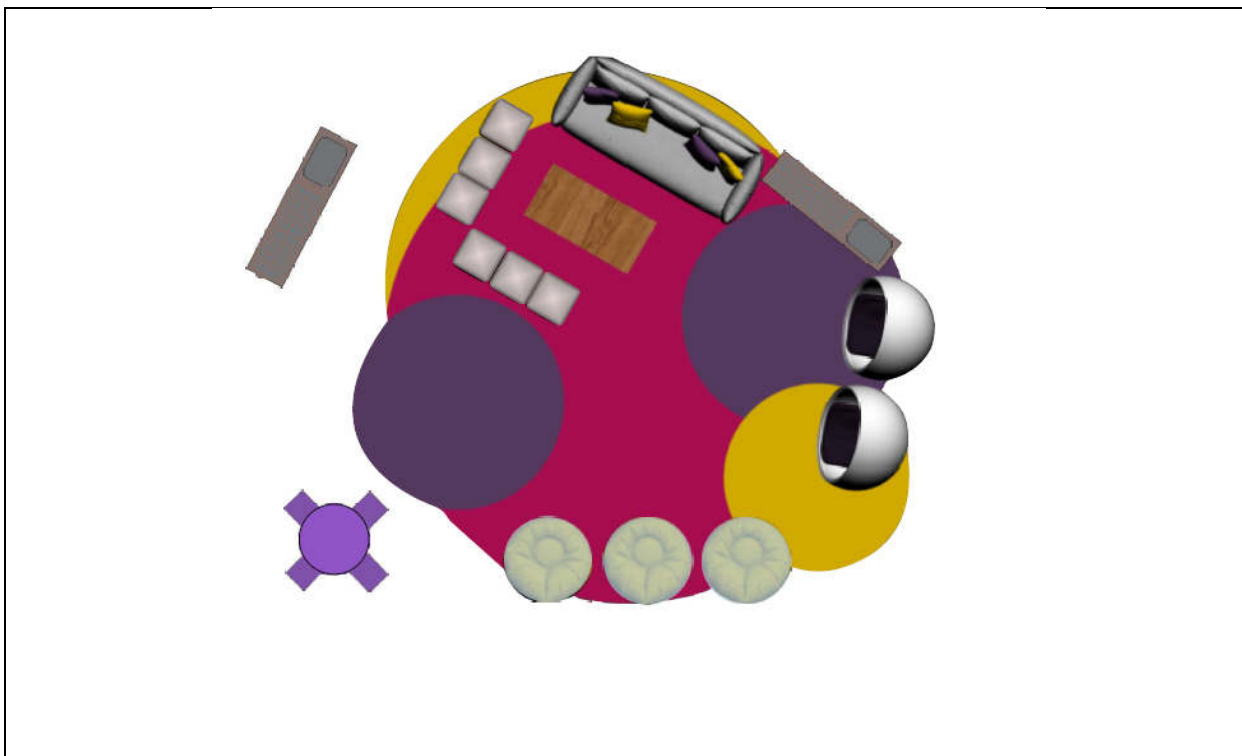
Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)

ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	12,5m² de carpete sobre piso local fixada com fita dupla face;
MOBILIÁRIO	01 módulo de sofá curvo revestido em linho cinza claro com 3,00m de largura; 02 módulos de puffs curvos revestidos em linho cinza claro com 1,85m de largura; 01 mesa de centro com tampo de vidro Ø1,00m com tomadas;
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V





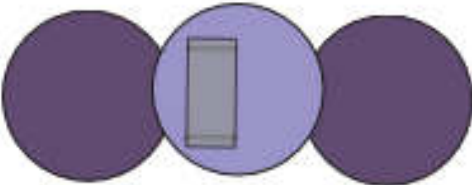
9 - LOUNGE EMBAIXO DA ESCADA	
Foyer Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	30m ² de carpete em recorte nas cores amarelo, roxo e rosa sobre piso local fixado com fita dupla face;
MOBILIÁRIO	03 puffs amarelos redondos; 02 poltronas eggs com assento em estofado roxo; 06 puffs quadrados nas cores amarelo, roxo e rosa; 01 mesa de centro quadrada com tampo em madeira; 01 sofá de 03 lugares revestido com linho bege; 02 fruteiras em estrutura de metalon e prateleiras em madeira 2,00 x 0,50 x 1,10m; 01 mesa Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro adesivado de lilás; 04 cadeiras modelos, adesivadas de roxo;
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	Quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona impressa 5,00 x 2,20m;



10 - BUFFET	
Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	40m² de carpete sobre piso local fixada com fita dupla face;
MOBILIÁRIO	03 mesas de jantar com tampo de vidro e pés em estrutura de metalon 2,50 x 1,00m; 01 fruteira em estrutura de metalon e prateleiras em madeira 2,00 x 0,50 x 1,10m;
PAISAGISMO	04 vasos de plantas;

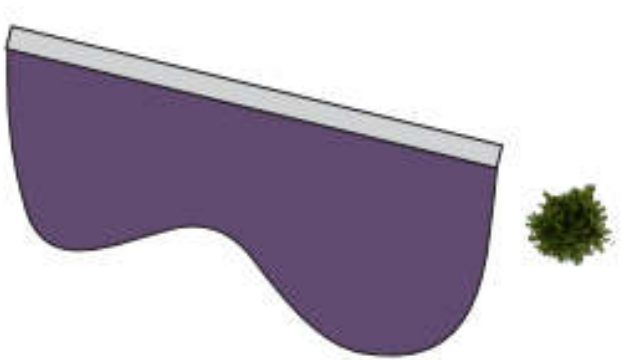


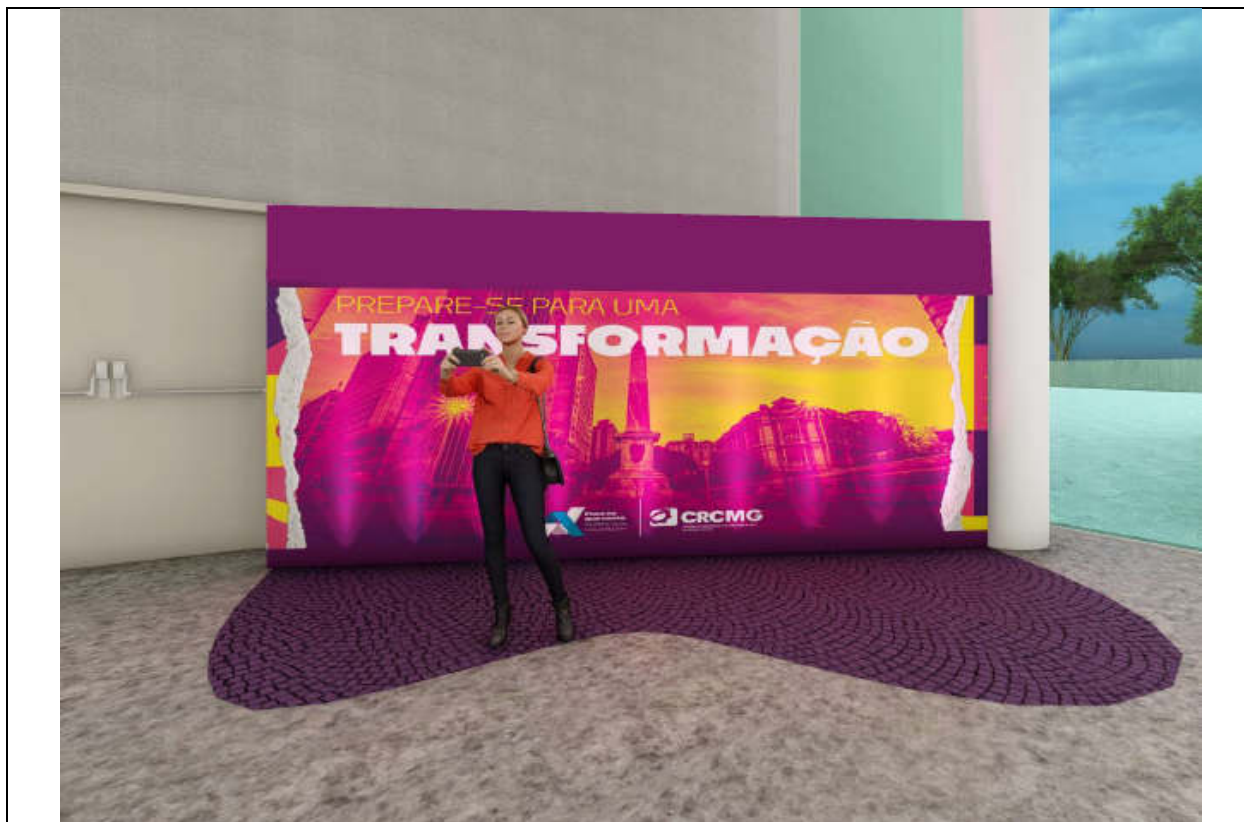
11 - ESPAÇO DJ	
Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	PISO: 14m² de carpete sobre piso local fixada com fita dupla face; 7m² de carpete sobre tablado em madeira /h=0,10m;
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V
MOBILIÁRIO	01 mesa para o DJ





12 - INSTAGRAMÁVEL	
Foyer Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	16m² de lona impressa sobre 16 piso local fixada com fita dupla face;
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	01 quadro em madeira compactada 4,45 x 3,50m com detalhes em madeira em recorte;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 imagem com impressão digital de policromia sobre lona vinílica com acabamento semi brilho 4,45 x 2,00m;
PAISAGISMO	01 vaso de planta;





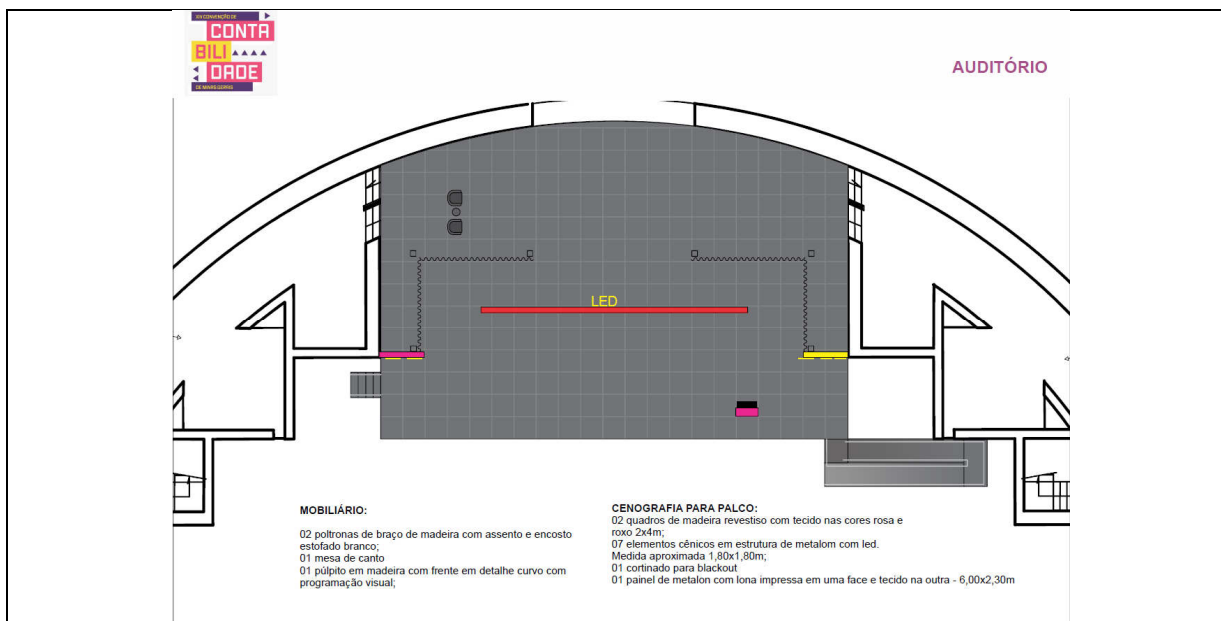
13 - SALA DE REUNIÕES	
Sala de conferência 24 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
MOBILIÁRIO	02 mesas com tampo de vidro retangular temperado 2,00m e pés em estrutura de metalon; 8 cadeiras com estrutura metálica preta e assento estofado preto; 04 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de centro
ILUMINAÇÃO	03 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	04 Vasos de plantas médias



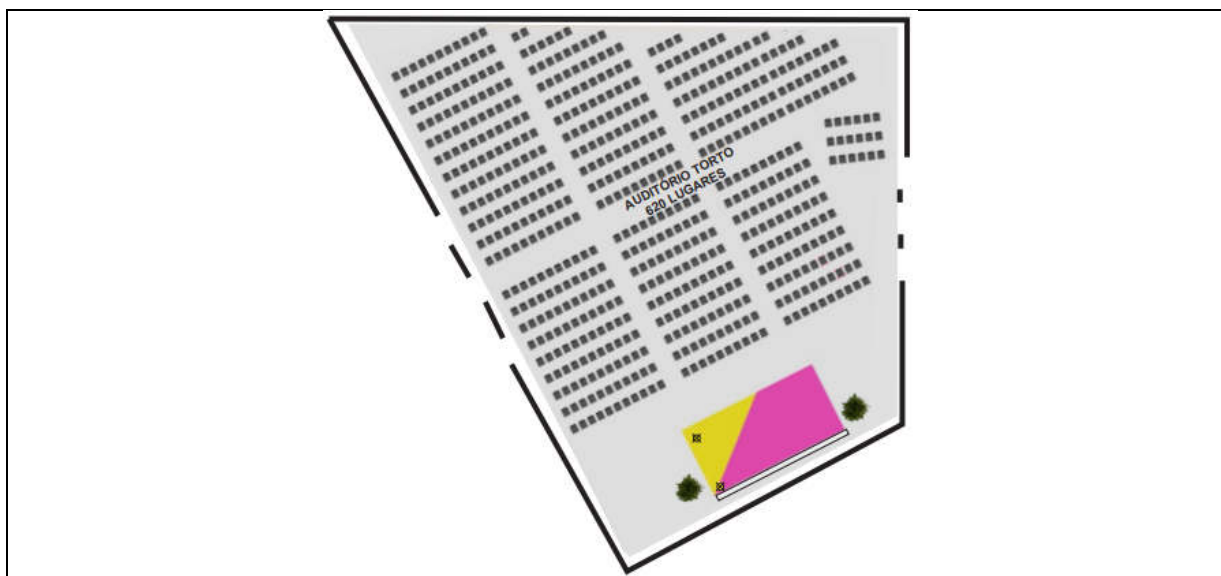
14 - SALA VIP	
Sala de conferência 23 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE

MOBILIÁRIO	02 mesas com tampo de vidro retangular temperado 2,00m e pés em estrutura de metalon 04 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de centro 03 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,45cm de diametro 12 bancos altos, com estrutura cromado e assento estofado branco 03 Puffs redondos 01 Frigobar
PAREDES DIVISÓRIAS	10m ² de quadro autoportante de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona branca com 2,50m de altura
ILUMINAÇÃO	03 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	04 Vasos de plantas médias
	

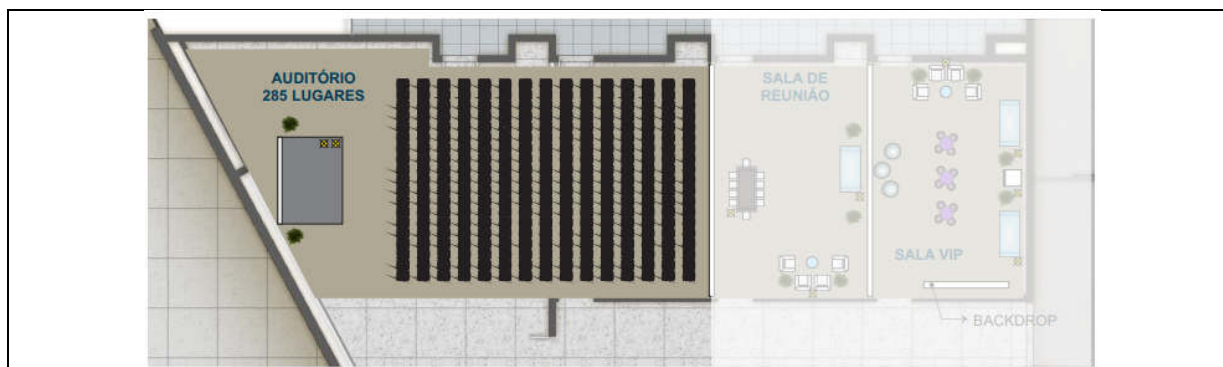
15 - AUDITÓRIO PRINCIPAL	
Arena de eventos (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	280m ² de revestimento de palco existente em carpete agulhado com textura em bouclê preto de 3mm, fixado com fita dupla face 20 01 escada para o palco com 3 degraus com 30cm de altura e 30cm de profundidade, cada, totalizando 90cm, revestida em carpete preto, com sinalização de segurança e corrimão de metal na cor preta dos dois lados. 01 rampa de acessibilidade para o palco revestida em carpete preto e com corrimão de metal na cor preta dos dois lados, medindo 12m de comprimento X 0,90M de altura, de forma a garantir uma inclinação máxima de 8,33%, conforme normas.
MOBILIÁRIO	02 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco; 01 mesa de canto 01 púlpito em madeira com frente em detalhe curvo com programação visual;
CENOGRAFIA PARA PALCO	02 quadros de madeira revestido com tecido nas cores rosa e roxo 2x4m; 07 elementos cênicos em estrutura de metalom com led. Medida aproximada 1,80x1,80m; 01 cortinado para blackout 01 painel de metalon com lona impressa em uma face e tecido na outra - 6,00x2,30m
PAREDE DIVISÓRIA	Instalação de fechamento/divisória na entrada da arena, após as portas de entrada, de forma a tampar a visão externa, revestida com tecido preto, medindo 12M de Comprimento X 2,10M de altura.
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	Fechamento de vitral localizado na parte superior da arena medindo 7,0M de largura X 8,20M de altura, com tecido opaco preto, de forma a inibir a luz natural.



16 - AUDITÓRIO 1 (620 LUGARES)	
Auditório (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	32m ² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulhado com textura em bouclê grafite de 3mm, fixado com fita dupla face
PAREDES DIVISÓRIAS	24m ² de quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona branca com 3,00m de altura
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	02 Vasos de plantas médias



17 - AUDITÓRIO 2 (285 LUGARES)	
Salas de conferência 25, 26 e 27 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	12m² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulhado com textura em bouclê grafite de 3mm, fixado com fita dupla face
PAREDES DIVISÓRIAS	10m² de quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona branca com 2,50m de altura
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	02 Vasos de plantas médias



18 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCK	
Hall externo arena e foyer nível 1 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	32m ² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete roxo de 3mm, fixado com fita dupla face
MOBILIÁRIO	14 puffs quadrados revestidos com tecidos coloridos conforme paleta do evento; 21 mesas dobráveis em madeira; 84 cadeiras dobráveis em madeira;
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	32m de cobertura de box Q30 revestido com tecido;
ILUMINAÇÃO	10 refletores; 10 tomadas simples universal 10A de 110V; 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 imagem com impressão digital de policromia sobre lona vinílica com acabamento semi brilho 8,00 x 4,50m;

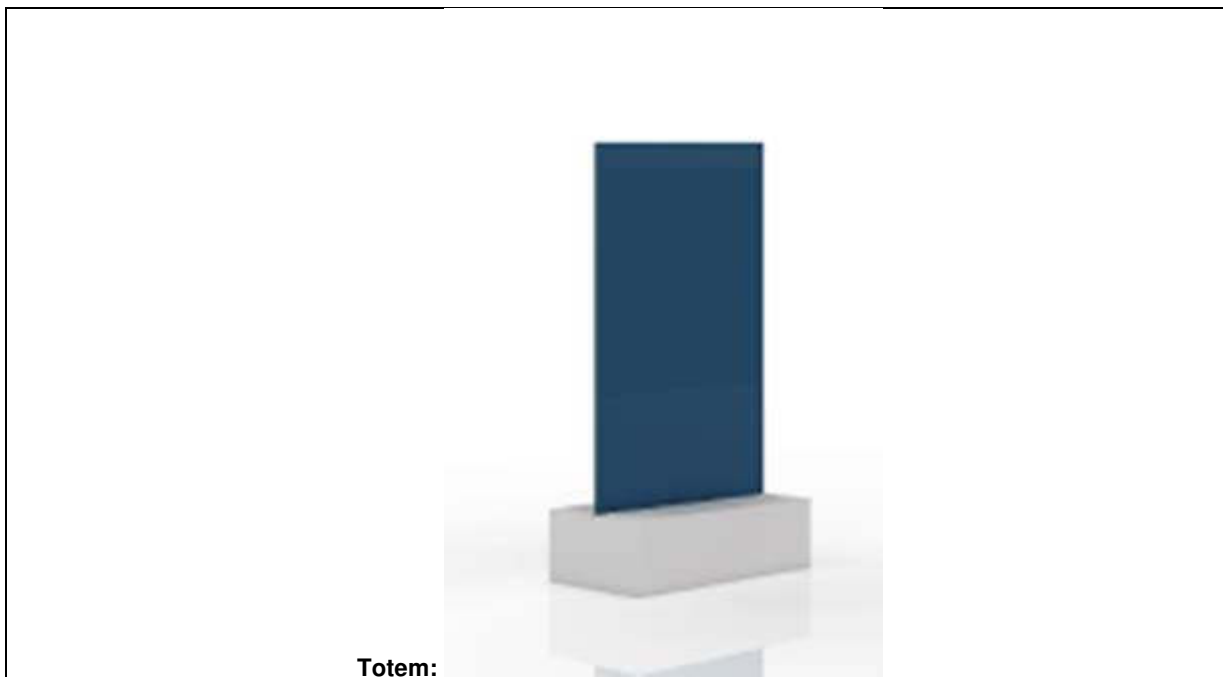


19 – CAMARIM 1	
Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE

PISO	30m ² de carpete agulhado com textura em bouclê de 3mm na cor grafite, fixado com fita dupla face
MOBILIÁRIO	03 Poltronas estofadas na cor fendi, bege ou cinza 02 mesas laterais com tampo redondo de vidro ou madeira 01 Espelho de chão de corpo inteiro com moldura (com no mínimo, 1,70m de altura) 01 cabideiro Arara com 8 cabides 01 mesa tipo aparador de madeira ou vidro com, no mínimo 2,20m de comprimento X 1,0m de largura 01 vaso de planta 14 puffs quadrados revestidos com tecidos coloridos conforme paleta do evento; 05 mesas com pés em estrutura de metalon e tampo de madeira revestidos com courvim nas cores roxo, alaranjado e amarelo 2,00 x 1,00 x 0,70m; 10 bancos com pés em estrutura de metalon e assento em madeira revestidos com curvim roxo 1,90 x 0,40 x 0,45m; 21 mesas dobráveis em madeira; 84 cadeiras dobráveis em madeira;

20 – CAMARIM 2	
Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	30m ² de carpete agulhado com textura em bouclê de 3mm na cor grafite, fixado com fita dupla face
MOBILIÁRIO	03 Poltronas estofadas na cor fendi, bege ou cinza 02 mesas laterais com tampo redondo de vidro ou madeira 01 Espelho de chão de corpo inteiro com moldura (com no mínimo, 1,70m de altura) 01 cabideiro Arara com 8 cabides 01 mesa tipo aparador de madeira ou vidro com, no mínimo 2,20m de comprimento X 1,0m de largura 01 sanduicheira elétrica 01 vaso de planta

21 - GERAL	
Itens a serem distribuídos nos espaços do evento, conforme indicação do CRCMG	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
MOBILIÁRIO	07 bebedouros de água de chão (coluna) para galão de 20 litros, refrigerado, elétrico, com acionamento para água gelada e natural, na cor branca ou inox.
PROGRAMAÇÃO VISUAL	03 Totens com base em madeira e fechamento em vidro temperado ou madeira, plotado em vinil com imagem digital, medindo 1,00x0,50x2,30m, conforme imagem abaixo.



2.5. INFORMAÇÕES SOBRE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO

2.5.1. DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.5.1.1. A XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais será realizada nos seguintes dias e horários:

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	
DATA	HORÁRIO
21/06/2023	14h às 23h
22/06/2023	9h às 21h
23/06/2023	9h às 18h

2.5.2. CONDIÇÕES DE MONTAGEM DO EVENTO

2.5.2.1. A montagem do evento deverá ser realizada, obrigatoriamente, nos seguintes dias e horários:

DATA E HORÁRIO PARA MONTAGEM	
DATA	HORÁRIO
19/06/2023	8h às 24h
20/06/2023	8h às 19h

2.5.2.2. Exceções:

2.5.2.2.1. A montagem das 2.000 cadeiras para o público no auditório principal (arena) deverá ser realizada em período noturno, **entre às 23h do dia 21/6/2023 às 6h da manhã do dia 22/6/2023**, tendo em vista que no primeiro dia do evento (21/6/23), o espaço será utilizado sem nenhuma cadeira montada até às 22h30min, enquanto no dia 22/6/2023, a partir das 9h, o espaço já será utilizado com a estrutura completa montada.

2.5.2.2.1.1. A montadora deverá dispor de toda infraestrutura e mão de obra necessária para montagem das cadeiras, posicionadas linear e uniformemente, conforme especificado no projeto, no período mencionado no subitem acima, sem extrapolar o horário limite em hipótese alguma;

2.5.2.2.2. As mesas de reuniões do Auditório 1 (Auditório) serão utilizadas apenas no período da tarde do dia 22/6/2023 (14h às 17h), ou seja, inicialmente, o espaço deverá ser montado em formato de auditório e depois adequado para o formato de grupos de trabalho (20 mesas de reunião com 10 cadeiras em cada) para a parte da tarde do dia 22/6/2023, podendo ser utilizada as mesmas cadeiras para montagem dos dois formatos. Dessa forma, a montadora deverá deixar as mesas guardadas em local de sua responsabilidade e monta-las neste espaço apenas no dia 22/6/2023, no intervalo entre 12h30 e 14h.

2.5.2.2.3. As mesas retangulares do Auditório 2 (Salas de Conferência) serão utilizadas apenas no período da manhã do dia 23/6/2023 (8h às 12h), para composição de mesa diretora à frente do palco, ou seja, a montadora deverá deixa-las guardadas em local de sua responsabilidade e monta-las neste espaço apenas no final da tarde do dia 22/6/2023, entre 15h e 16h.

2.5.2.2.4. A montadora também deverá fornecer 6 profissionais com a função de carregador/montador para ficar à disposição da organização do evento durante todo o período de realização, indicado no item 2.5.1, para auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos no palco, efetuar troca de galões de água, proceder adequações e ajustes na estrutura montada para o evento e prestar todo o suporte necessário durante a realização do evento.

2.5.2.3. Respeitadas as exceções acima indicadas, não será permitido, em hipótese alguma, que a montagem da estrutura do evento ocorra nos dias de realização, **devido toda a infraestrutura completa ser entregue para conferência pela fiscalização de contrato do CRCMG, até as 19h do dia 20/6/2023.**

2.5.2.4. Caso a montadora identifique a necessidade de extrapolar os horários de montagem acima previstos, seja antecipando o período de montagem para dias anteriores ao previsto ou estendendo os horários dos dias 19/06/2023 e 20/06/2023, deverá arcar com todos os custos necessários, inclusive a locação dos espaços e de montagem noturna, uma vez que o contrato celebrado entre o CRCMG e o Expominas se limita aos dias e horários indicados no item 2.5.2.1.

2.5.2.5. Os custos extras de locação dos espaços, inclusive de montagem noturna, se necessário, deverão ser negociados e pagos pela montadora, diretamente ao Expominas.

2.5.2.6. Todos os demais custos necessários para montagem noturna, como brigadista de incêndio, segurança e ambulância, por exemplo, serão de responsabilidade exclusiva da montadora contratada.

2.5.2.7. A limpeza de todo o espaço onde será realizada a montagem, após o término do serviço, bem como a locação de caçambas para descarte de lixo e outros materiais, inclusive os resíduos gerados pelos participantes do evento, serão de responsabilidade exclusiva da montadora contratada.

2.5.2.8. Caso os patrocinadores, responsáveis pelos estandes, tenham interesse em realizar melhorias na estrutura dos estandes, a contratação de tais serviços, bem como a locação de equipamentos não será exclusiva da montadora contratada pelo CRCMG.

2.5.2.9. Todavia, caso a montadora seja contratada pelos patrocinadores, deverá praticar valores compatíveis com a proposta apresentada ao CRCMG, e cumprir todos os prazos e condições previstas acima.

2.5.2.10. O CRCMG não terá responsabilidade sobre as contratações firmadas por patrocinadores para execução de melhorias nos estandes.

2.5.2.11. A montadora contratada pelo CRCMG deverá observar e seguir rigorosamente todas as normas e regulamentos da administração do Expominas.

2.5.3. CONDIÇÕES DE DESMONTAGEM DO EVENTO

2.5.3.1. A desmontagem de toda a estrutura alocada no evento e recolha de todos móveis e materiais deverá ser realizada, obrigatoriamente, no período abaixo descrito, sendo toda a limpeza dos espaços e descarte de materiais, de responsabilidade exclusiva da montadora contratada, inclusive a locação de caçambas, se necessário.

DATA E HORÁRIO PARA DESMONTAGEM	
DATA	HORÁRIO
23/06/2023	Das 19h às 24h
24/06/2023	De 0h às 18h

2.5.3.2. A montadora contratada pelo CRCMG deverá observar todas as normas e regulamentos da administração do Expominas, especialmente quanto à forma de descarte dos materiais.

2.5.3.3. Não será permitido deixar nenhum lixo, resíduos e outros materiais provenientes da montagem e desmontagem do evento no Expominas.

2.5.3.4. Caso seja necessário extrapolar os horários de desmontagem acima previstos, a montadora contratada deverá arcar com todos os custos necessários, inclusive a locação dos espaços, uma vez que o contrato celebrado entre o CRCMG e o Expominas, está adstrito ao período supramencionado.

2.5.4. MATERIAIS

2.5.4.1. Somente poderão ser utilizados na montagem do evento, materiais, equipamentos, móveis e utensílios de ótima qualidade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.5.4.1.2. O funcionário do CRCMG responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem do evento, poderá recusar quaisquer materiais, equipamentos, móveis e utensílios que não estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo a montadora providenciar, imediatamente, a substituição do item recusado.

2.5.4.2. Todo o cabeamento necessário para as instalações elétricas do evento, incluindo equipamentos e iluminação, previstas neste Termo de Referência, serão fornecidos e instalados pela montadora contratada, que deverá atender à todas as normas correspondentes às instalações elétricas, às regras do Expominas, bem como os projetos elaborados para o evento.

2.5.5. MÃO DE OBRA

2.5.5.1. A montadora deve prever em sua proposta e utilizar na execução dos serviços quantos profissionais forem necessários para realizar a montagem do evento nos prazos e condições estabelecidos neste termo de referência.

2.5.5.2. Durante o período de montagem e desmontagem do evento, além de todos os profissionais necessários para realização da montagem e desmontagem, a montadora contratada deverá manter no local, em tempo integral, pelo menos os seguintes profissionais:

✓ 1 (um) Responsável técnico pelos serviços, devidamente qualificado (Engenheiro ou Arquiteto), o qual deverá, obrigatoriamente, estar indicado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à montagem do evento;

✓ 1 (um) preposto designado pela empresa contratada à disposição do CRCMG para esclarecimento de dúvidas, solicitações de ajustes e substituições, entre outras demandas, podendo ser indicado para tal, o próprio Responsável Técnico do evento;

2.5.5.3. Durante o período de realização do evento, a montadora contratada deverá manter no local, em tempo integral, pelo menos os seguintes profissionais:

✓ 1 (um) preposto designado pela empresa contratada à disposição do CRCMG para esclarecimento de dúvidas, solicitações de ajustes e substituições, entre outras demandas, podendo ser indicado para tal, o próprio Responsável Técnico do Evento;

✓ 1 (um) eletricista, visando corrigir quaisquer falhas nas instalações elétricas de responsabilidade da contratada;

✓ 6 (seis) carregadores/montadores;

2.5.5.3.1. Caso seja necessário qualquer ajuste, correção, substituição ou remontagem durante o período de realização do evento, a contratada deverá providenciar, imediatamente após a solicitação do CRCMG, quantos profissionais forem necessários para executar o reparo.

2.5.5.4. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

2.5.6. INSTALAÇÕES

2.5.6.1. Todas as instalações montadas pela contratada deverão ter alto padrão de acabamento, inclusive nas coberturas (principalmente quando tiver visão superior), devendo ser considerados pela montadora, além do

descritivo técnico, os elementos visuais inseridos neste Termo de Referência, que demonstram com precisão, por meio de imagens em 3D, o resultado esperado pelo CRCMG.

2.5.6.2. Além disso, na execução dos serviços, a montadora deverá se atentar para as seguintes considerações:

2.5.6.2.1. Precisão e consistência: as montagens devem ser precisas e consistente em toda a sua estrutura. Os materiais devem ser cuidadosamente selecionados e cortados com precisão, e as peças devem ser fixadas adequadamente para garantir a estabilidade da estrutura.

2.5.6.2.2. Acabamento estético: os estandes e demais instalações devem ser esteticamente atraentes e ter acabamento de alta qualidade. As junções entre as peças devem ser lisas e sem falhas, e os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e duráveis. O acabamento final deve estar limpo e sem marcas de montagem.

2.5.6.2.3. Segurança: As estruturas montadas devem ser seguras e estáveis, e a montagem deve ser feita de acordo com as normas de segurança. Isso inclui a fixação adequada das peças e a garantia de que os estandes e outras instalações não apresentam riscos de segurança para o público participante.

2.5.6.2.4. A montadora não poderá deixar nenhum fio ou cabeamento exposto.

2.5.6. RESPONSABILÉIS TÉCNICOS E ART/RRT

2.5.6.1. A montadora contratada deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:

2.5.6.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente aos serviços de montagem da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, constando como Responsável Técnico pelos serviços, o profissional indicado na fase de habilitação do Processo Licitatório, admitindo-se a substituição por profissionais de qualificação equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

2.5.6.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente às instalações elétricas da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, com indicação do responsável técnico pelos serviços, devidamente qualificado.

2.6. PROJETO E PLANTAS DO EXPOMINAS

Projetos e plantas oficiais do Expominas-BH, para identificação dos locais onde serão montadas as estruturas do evento.

Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1b4-uvjLE0nSCUP9nLGcif9JWrlc8jaoz?usp=sharing>

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará no período de 21 a 23 de junho, o maior evento da classe contábil mineira, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida nesse contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem do evento, é fundamental para assegurar a adequada infraestrutura e condições de segurança aos participantes do evento, bem como o devido suporte logístico para sua organização e funcionamento.

Os recursos orçamentários necessários para a contratação e as ações correspondentes foram previstas no Plano de trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções e no Plano Anual de Contratações de 2023, estando tais ações comprometidas com o Planejamento Estratégico do CRCMG e do Sistema

CFC/CRCs, especialmente no que se refere aos objetivos estratégicos de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade” e de “Atuar como fator de proteção da sociedade”.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 409

Projeto: 3012

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A contratada deverá respeitar, rigorosamente, os prazos indicados no item **2.5. INFORMAÇÕES SOBRE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO**, deste Termo de Referência.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os serviços serão executados no Expominas, localizado à Av. Amazonas, nº 6.200, Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos espaços onde será realizada a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme indicado no item 2.2 deste Termo de Referência.

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Dispensa de licitação.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

Não se aplica.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não se aplica.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

11.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = 0,00016438$$

11.12. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13. O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Lei nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4. **Multa de:**

14.2.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.2. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.2.4.3. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.4. Não há previsão de multa moratória por atraso na entrega dos pedidos, devido ao fato dessa ocorrência invalidar a execução do serviço, anulando a efetividade da contratação, uma vez que um lance entregue após o horário programado, não tem serventia para o CRCMG, o que implica a não aceitação do objeto, de forma a configurar, a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e a consequente aplicação da multa correspondente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis e da rescisão unilateral da avença;

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da conduta infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
---------------	-----------

Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	MÉDIA
Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	MÉDIA
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Utilizar o local indicado para execução dos serviços, para fins diversos do objeto do contrato.	MÉDIA
Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG.	MÉDIA
Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	MÉDIA
Disponibilizar mão-de-obra e materiais em quantidades incompatíveis com o pedido.	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos de entrega e execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.	GRAVE
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração reaver qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. As partes concordam que o envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, inclusive no âmbito de processo administrativo que venha a ser instaurado, serão realizados por meio de e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

16.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

16.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. O Contrato será fiscalizado pelo funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste procedimento, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse procedimento, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor, provendo-os de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

17.7. Utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

17.8. Cumprir todas as disposições legais, federais e estaduais pertinentes a segurança, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

17.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados de forma incontinenti, observando o prazo máximo de 2 (duas) horas da comunicação verbal do fiscal do contrato ou representante do CRCMG, sem ônus para o contratante.

17.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.11. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.12. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.13. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.15. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

17.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

17.18. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO




20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA	ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Junho/2023	Assinado digitalmente por: DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA CPF: 043.832.826-44 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla Data: 06/06/2023 15:34:09 -03:00 
DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA
Junho/2023	Assinado digitalmente por: VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA CPF: 084.184.086-50 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla Data: 06/06/2023 15:42:19 -03:00 
DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Junho/2023	Assinado digitalmente por: SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 686.588.426-49 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 06/06/2023 15:56:43 -03:00 



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y8CC3-GH59Y-YEW3M-RAZ6N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 06/06/2023 15:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 06/06/2023 15:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/06/2023 15:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/Y8CC3-GH59Y-YEW3M-RAZ6N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	141/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, Contadora Suely Maria Marques de Oliveira, de ora em diante denominado CRCMG, e, de outro, **DIMENSAO MONTAGENS PRODUCAO E EVENTOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Correa Vasques, 281, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.084.115/0001-37, neste ato representado por seu sócio-administrador, William Leonel da Silva, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando as partes contratantes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 13.709, de 14/8/2018, Lei Complementar nº 123, de 13/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em montagem de eventos, para execução de serviços de montagem e desmontagem da estrutura da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais a ser realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Expominas-BH, localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, compreendendo estandes, balcão de credenciamento, auditórios, salas, ornamentação, mobília e programação visual dos espaços, inclusive o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário, de acordo com o projeto, descritivos técnicos, condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato o Anexo I - Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CRCMG

2.1. As obrigações da CONTRATADA e do CRCMG são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CRCMG pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

3.2. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

3.3. Os valores estipulados acima são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

4.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

4.4. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e do pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \\ I = 0,00016438$$

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Lei nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado conforme critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, por funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. As sanções relacionadas à execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

9.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo

de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

9.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

9.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

9.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

9.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

9.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

9.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

9.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

9.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

9.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

9.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

9.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 9.11 acima.

9.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

9.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

10.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em <http://cadastro.crcmg.org.br/ged/>, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas

da relação firmada por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2023

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/06/2023 15:32:13 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
WILLIAM LEONEL DA SILVA
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 07/06/2023 14:33:28 -03:00

DIMENSAO MONTAGENS PRODUCAO E EVENTOS LTDA

William Leonel da Silva
Sócio-administrador

Testemunhas

Assinatura: Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 07/06/2023 14:58:22 -03:00

Assinatura: Assinado eletronicamente por:
Izaias Angelo Gomes
CPF: [REDACTED]
Data: 07/06/2023 14:56:58 -03:00

Visto jurídico Assinado digitalmente por:
do CRCMG: WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 07/06/2023 15:30:59 -03:00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada em montagem de eventos, para execução de serviços de montagem e desmontagem da estrutura da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais a ser realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Expominas-BH, localizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, compreendendo estandes, balcão de credenciamento, auditórios, salas, ornamentação, mobília e programação visual dos espaços, inclusive o fornecimento de mão de obra e de todo o material necessário, de acordo com o projeto, descritivos técnicos, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. Descrição do Evento


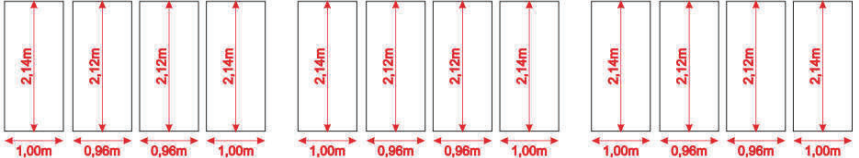

Evento	XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais
Tema	Protagonismo, sustentabilidade e transformação
Organizador	Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG
Local	Expominas-BH (Av. Amazonas, 6.200, bairro Gameleira, Belo Horizonte-MG)
Data de realização	21, 22 e 23/6/2023 (horários informados em item específico)
Período de montagem	19 e 20/6/2023 (horários informados em item específico)
Período de desmontagem	23 a 24/6/2023 (horários informados em item específico)
Público estimado	2.000 pessoas
Espaços utilizados no Expominas-BH:	Arena, foyer da arena, auditório, foyer do auditório, foyer nível 1, 5 salas de conferência nível 1, espaço Estrada Real (área externa arena e foyer nível 1) restaurante nível 2 e foyer nível 3.

2.3. Estrutura do Evento (espaços a serem montados)

	Espaço do evento	Quantidade	Localização do espaço na planta do Expominas
1	Portal de vidro	01	Portas de entrada do Centro de Convenções
2	Credenciamento e pórtico de entrada	01	Foyer nível 3 (planta 3º pavimento)
3	Estande ouro (Feira de Negócios)	15	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
4	Estande prata (Feira de Negócios)	16	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
5	Estande tótem (Feira de Negócios)	9	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
6	Estande CRCMG (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
7	Estande Diamante (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
8	Lounge carregadores de telefones (Feira de Negócios)	1	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
9	Lounge embaixo da escada (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
10	Buffet (Feira de Negócios)	1	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
11	Espaço DJ (Feira de Negócios)	1	Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)
12	Instagramável (Feira de Negócios)	1	Foyer Arena (planta 1º pavimento)
13	Sala de reuniões	1	Sala de conferência 24 (planta 1º pavimento)
14	Sala VIP	1	Sala de conferência 23 (planta 1º pavimento)
15	Auditório principal	1	Arena de eventos (planta 1º pavimento)
16	Auditório 1	1	Auditório (planta 1º pavimento)
17	Auditório 2	1	Salas de conferência 25, 26 e 27 (planta 1º pavimento)
18	Praça de Alimentação	1	Hall externo arena e foyer nível 1 (planta 1º pavimento)

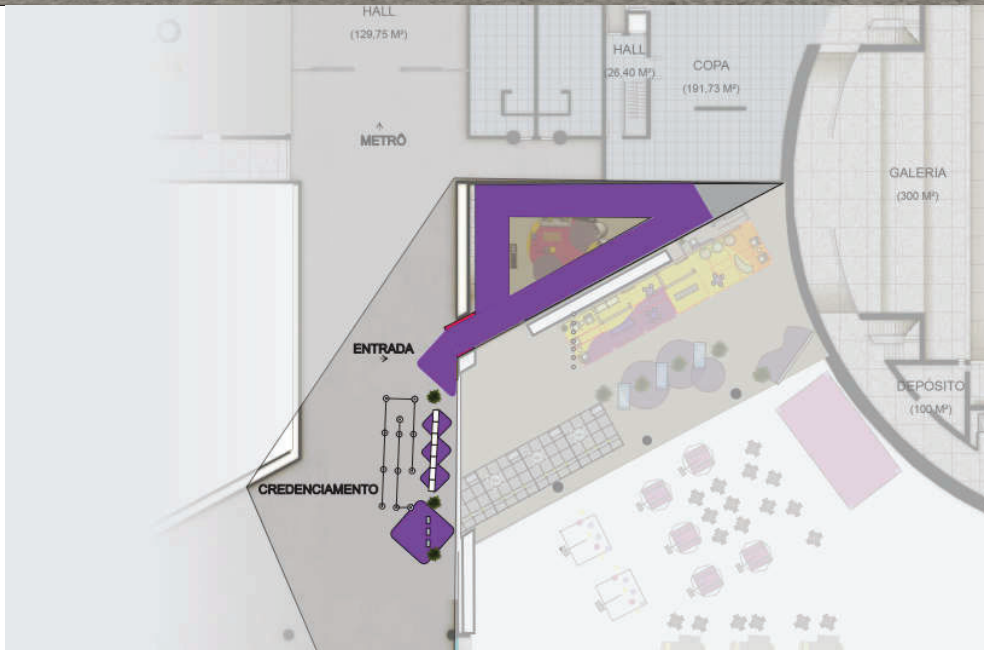
19	Camarim 1	1	Arena (planta 1º pavimento)
20	Camarim 2	1	Arena (planta 1º pavimento)
21	Geral	1	Em todos os espaços utilizados no Expominas

2.4. Descritivo dos espaços

1 - PÓRTICO PRINCIPAL	
Localização no Expominas: Portas de entrada do Centro de Convenções	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PORTAL DE VIDRO	<p>Imagem com impressa de policromia sobre vidros das portas de entrada o 3º pavimento do Expominas-BH, conforme medidas e imagem abaixo:</p>  
	


2 - CREDENCIAMENTO E PÓRTICO DE ENTRADA	
Área do Expominas: Foyer nível 3 (planta 3º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	45m² de carpete 3mm na cor roxa fixada com fita dupla face sobre piso local.
MOBILIÁRIO	07 bancos altos com estrutura cromada e assento estofado branco;

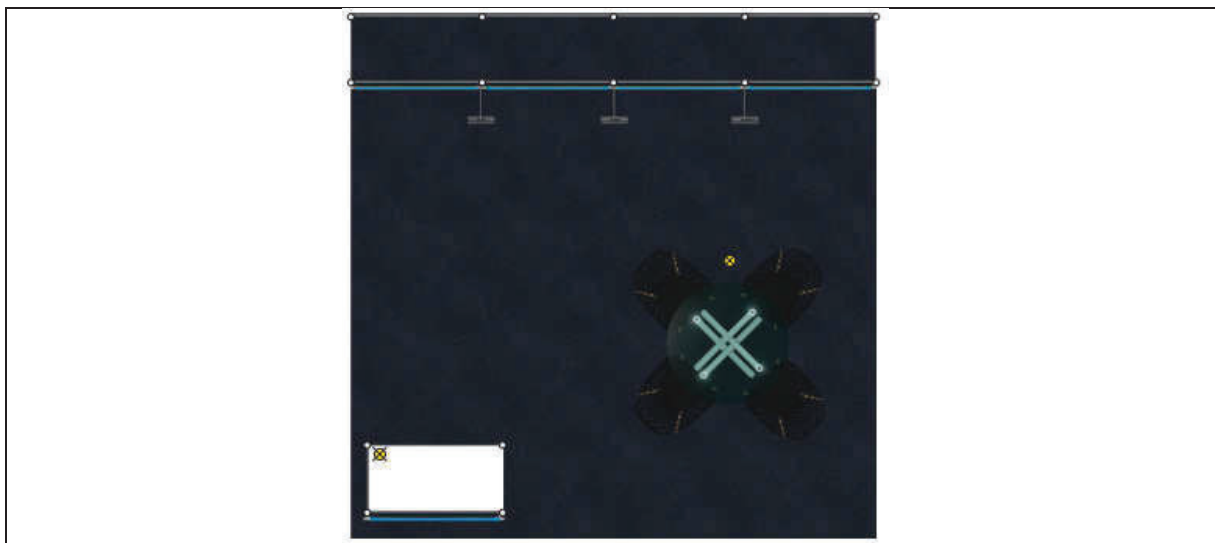
	07 balcões em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca 1,00 x 0,50 x 1,10m; 12 unidades de cerca fila; 12 unidades de cerca fila
PAREDES DIVISÓRIAS	03 arcos com detalhe em LED;
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	07 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha/h=1,08m;
ILUMINAÇÃO	12 tomadas simples universal 10A de 110V; 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	07 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha/h=1,08m; 2,55m ² de PVC em recorte com película vinílica auto adesiva com acabamento semi brilho e iluminação em neon led
PAISAGISMO	03 vasos com plantas;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

3 - ESTANDE OURO - 4X4M (15 UNIDADES)	
Área do Expominas: Foyer nível I e Foyer do auditório (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	16m ² de carpete de 3mm na cor grafite fixado com fita dupla face sobre piso local
PAREDES DIVISÓRIAS	2m ² de montagem com painéis de madeira compactada em alta pressão revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
MOBILIÁRIO	01 mesa com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro e pés tubulares cromados; 04 cadeiras com pés palitos e assento de polipropileno preto; 01 Balcão em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m.
ILUMINAÇÃO	03 refletores HQI com lampada de led; 02 tomadas simples universal 10A de 110V 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	09 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m 20,8m ² de película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho

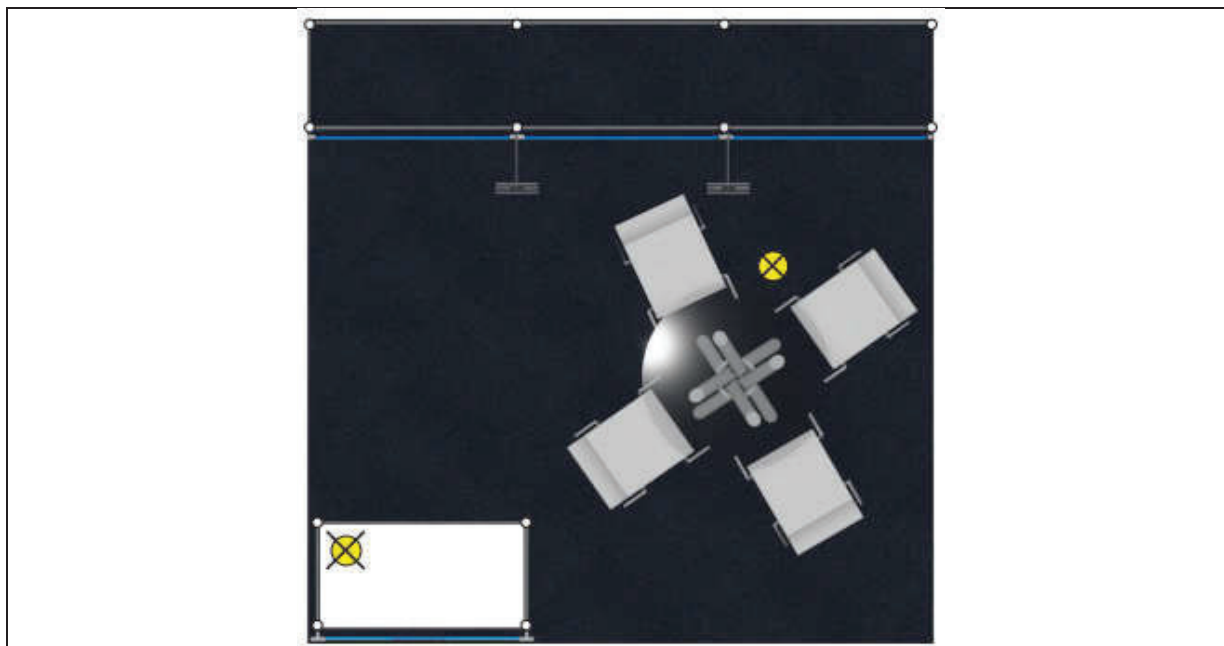




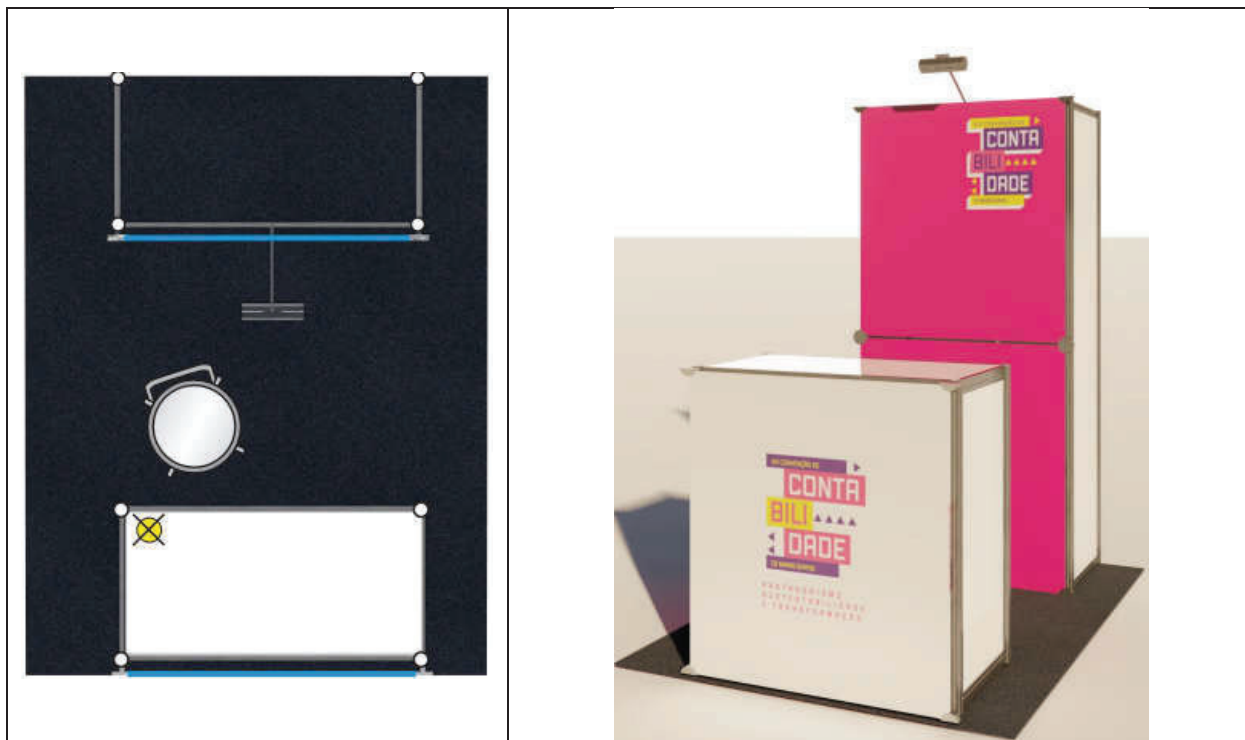
4 - ESTANDE PRATA-3X3M (16 UNIDADES)	
Área do Expominas: Foyer nível I e Foyer do auditório (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	9m ² de carpete de 3mm na cor grafite fixado com fita dupla face sobre piso local
PAREDES DIVISÓRIAS	1,5m ² de montagem com painéis de madeira compactada em alta pressão revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
MOBILIÁRIO	01 mesa com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro e pés tubulares cromados 04 cadeiras com estrutura cromada e assento de polipropileno branco 01 Balcão em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m.
ILUMINAÇÃO	02 refletores HQI com lampada de led 02 tomadas simples universal 10A de 110V 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	07 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m 7,6m ² de película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho



Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

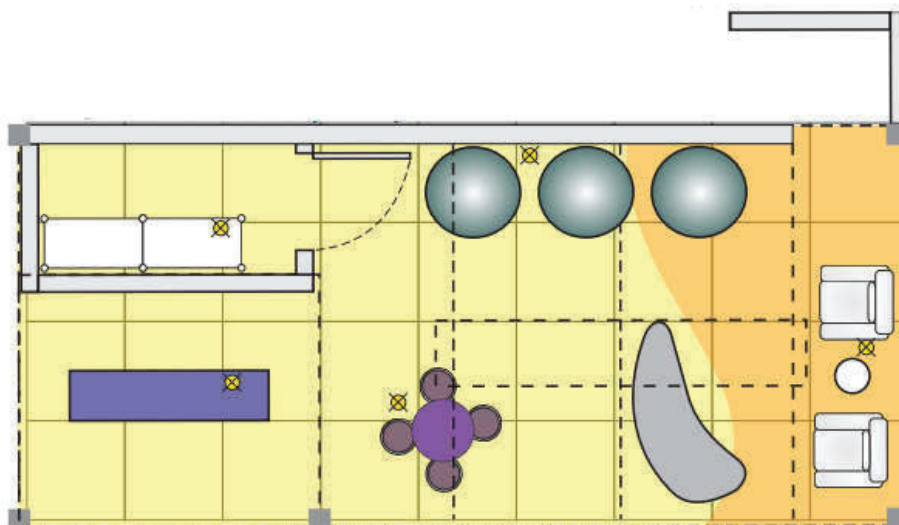


5 - ESTANDE TOTEM (9 UNIDADES)	
Área do Expominas: Foyer nível I (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	1,5m ² de carpete de 3mm na cor grafite fixado com fita dupla face sobre piso local
PAREDES DIVISÓRIAS	0,5m ² de montagem com painéis de madeira compactada em alta pressão revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
MOBILIÁRIO	01 bancos altos, com estrutura cromado e assento estofado branco 01 Balcão em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m.
ILUMINAÇÃO	01 refletores HQI com lampada de led 01 tomada simples universal 10A de 110V 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	03 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m 3,20m ² de película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho

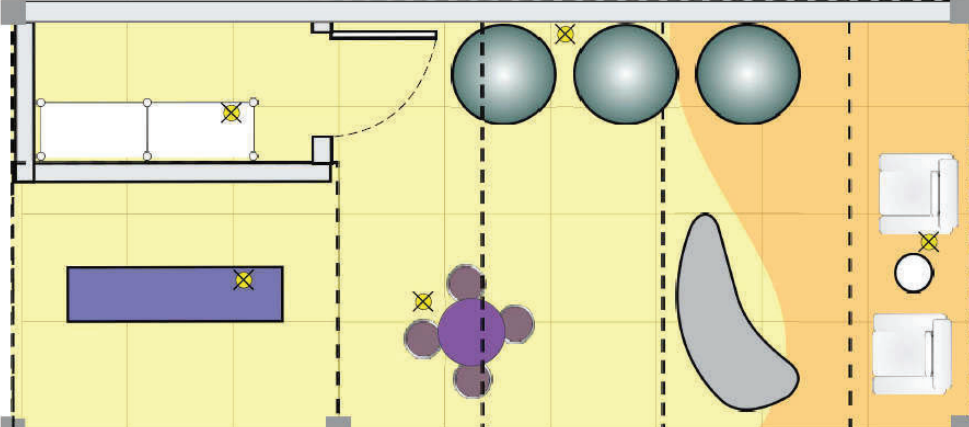


6 – ESTANDE CRCMG / CFC – 9X4M (1 UNIDADE)	
Foyer Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	26,5² de carpete de 3mm na cor amarelo fixado com fita dupla face sobre piso local 9,5² de carpete de 3mm na cor laranja fixado com fita dupla face sobre piso local
MOBILIÁRIO	02 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de canto 01 balcão em madeira tipo compensado de alta pressão com pintura esmalte fosco de acabamento PU AL de alta resistência com porta e chave - 2,00x0,50m/h=1,00m 08 bancadas modulares em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m (deposito) 01 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado adesivado cor roxa com 0,45cm de diâmetro 04 bancos altos com pés palitos e assento de polipropileno bege 03 Puffs redondos
PAREDES DIVISÓRIAS	01 paredes de madeira revestida curvim roxo acabamento fosco frente e verso de 8,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco nas duas faces de 3,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim amarelo acabamento fosco no verso de 2,00x4,00m 02 paredes de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim rosa acabamento fosco no verso de 1,50x4,00m, porta de madeira em uma das paredes. 05 pilares de metalon 10x10 com altura de 4,00m 34 ml de metalon 20x20mm com fechamento em tela de PVC- testeira. 12,9 ml de metalon 20x20mm com fechamento de tela de PVC e vegetação.

	Observação: Considerando que o espaço onde será montado o estande têm visão superior dos outros pavimentos do Expominas-BH, a cobertura deverá ter acabamento de alto padrão, não sendo permitido, por exemplo, nenhuma fiação exposta, estrutura sem revestimento ou inacabada.
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	12 placas de madeira tipo paletes com pintura roxa 1,30x1,50m
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinílica auto adesiva com acabamento semi-brilho 1,00x1,00m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinílica auto adesiva com acabamento semi-brilho 2,90x0,70m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinílica auto adesiva com acabamento semi-brilho 1,70x0,40m
ILUMINAÇÃO	5 tomadas simples universal 10A de 110V 15 tubos leds
PAISAGISMO	01 Vasos de plantas médias 12 Vasos de Samambaia de Metro



7 - ESTANDE DIAMANTE – 9X4M (1 UNIDADE)
Foyer Arena (planta 1º pavimento)

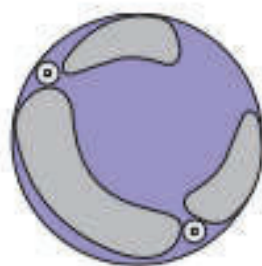
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	26,5 ² de carpete de 3mm na cor amarelo fixado com fita dupla face sobre piso local 9,5 ² de carpete de 3mm na cor laranja fixado com fita dupla face sobre piso local
MOBILIÁRIO	02 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de canto 01 balcão em madeira tipo compensado de alta pressão com pintura esmalte fosco de acabamento PU AL de alta resistência com porta e chave - 2,00x0,50m/h=1,00m 08 bancadas modulares em estrutura de alumínio anodizado com tampo de compensado revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m (deposito) 01 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado adesivado cor roxa com 0,45cm de diametro 04 bancos altos com pés palitos e assento de polipropileno bege 03 Puffs redondos
PAREDES DIVISÓRIAS	01 paredes de madeira revestida curvim roxo acabamento fosco frente e verso de 8,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco nas duas faces de 3,00x4,00m 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim amarelo acabamento fosco no verso de 2,00x4,00m 02 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim rosa acabamento fosco no verso de 1,50x4,00m, porta de madeira em uma das paredes. 05 pilares de metalon 10x10 com altura de 4,00m 34 ml de metalon 20x20mm com fechamento em tela de PVC- testeira.
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	12 placas de madeira tipo paletes com pintura roxa 1,30x1,50m
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 logo em letra caixa recortada no pvc com pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1,00x1,00m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 2,90x0,70m 01 logo em letra caixa recortada no pvc com pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1,70x0,40m
ILUMINAÇÃO	05 tomada simples universal 10A de 110V 06 tubos leds cor fria 8,2 ml de neon flex
PAISAGISMO	01 Vasos de plantas médias
	



8 - LOUNGE CARREGADORES DE TELEFONES

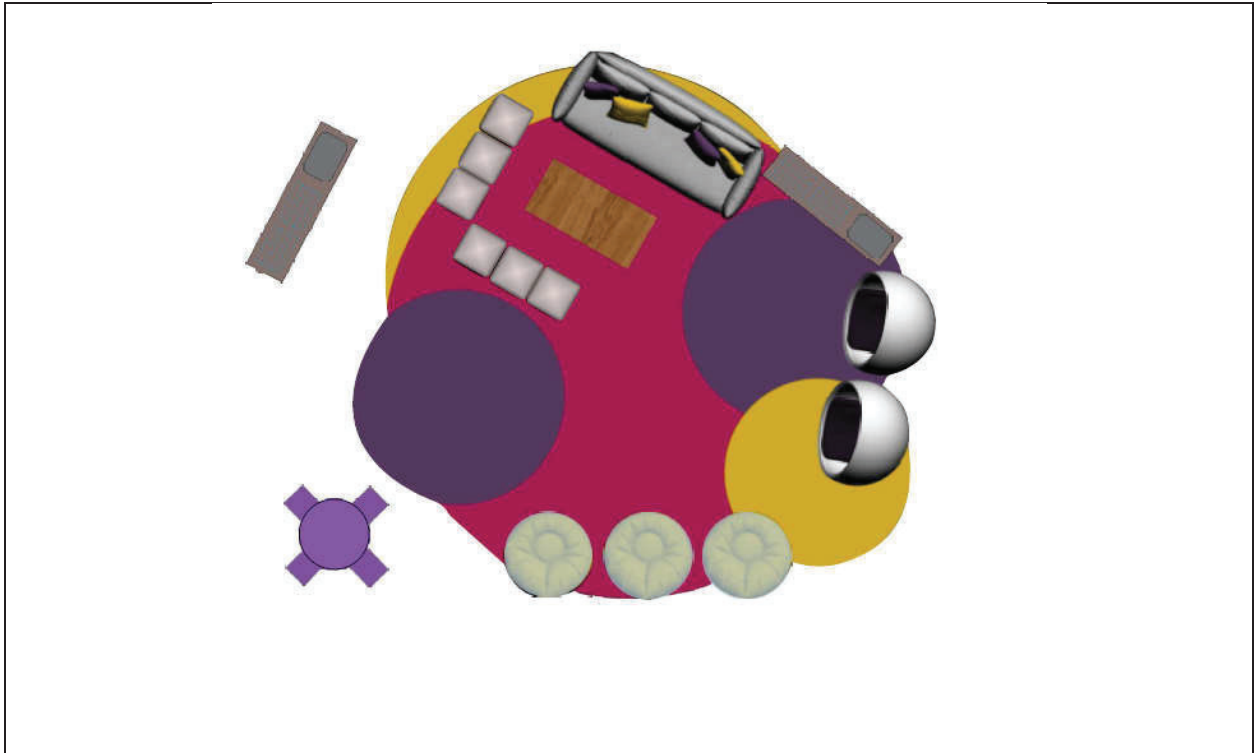
Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)

ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	12,5m² de carpete sobre piso local fixada com fita dupla face;
MOBILIÁRIO	01 módulo de sofá curvo revestido em linho cinza claro com 3,00m de largura; 02 módulos de puffs curvos revestidos em linho cinza claro com 1,85m de largura; 01 mesa de centro com tampo de vidro Ø1,00m com tomadas;
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V





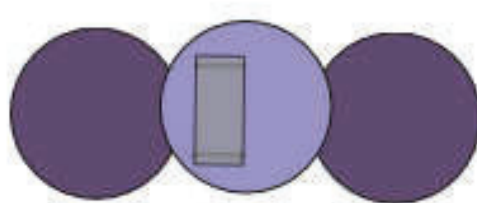
9 - LOUNGE EMBAIXO DA ESCADA	
Foyer Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	30m ² de carpete em recorte nas cores amarelo, roxo e rosa sobre piso local fixado com fita dupla face;
MOBILIÁRIO	03 puffs amarelos redondos; 02 poltronas eggs com assento em estofado roxo; 06 puffs quadrados nas cores amarelo, roxo e rosa; 01 mesa de centro quadrada com tampo em madeira; 01 sofá de 03 lugares revestido com linho bege; 02 fruteiras em estrutura de metalon e prateleiras em madeira 2,00 x 0,50 x 1,10m; 01 mesa Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro adesivado de lilás; 04 cadeiras modelos, adesivadas de roxo;
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	Quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona impressa 5,00 x 2,20m;



10 - BUFFET	
Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	40m² de carpete sobre piso local fixada com fita dupla face;
MOBILIÁRIO	03 mesas de jantar com tampo de vidro e pés em estrutura de metalon 2,50 x 1,00m; 01 fruteira em estrutura de metalon e prateleiras em madeira 2,00 x 0,50 x 1,10m;
PAISAGISMO	04 vasos de plantas;

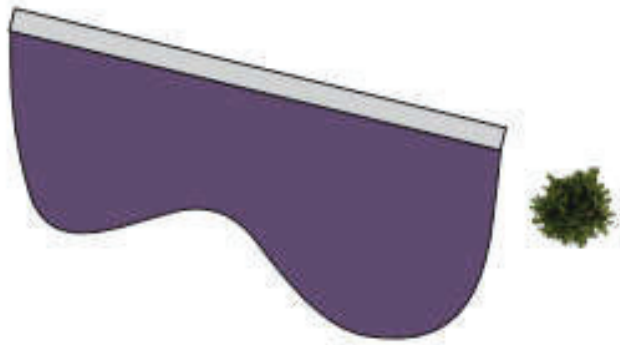


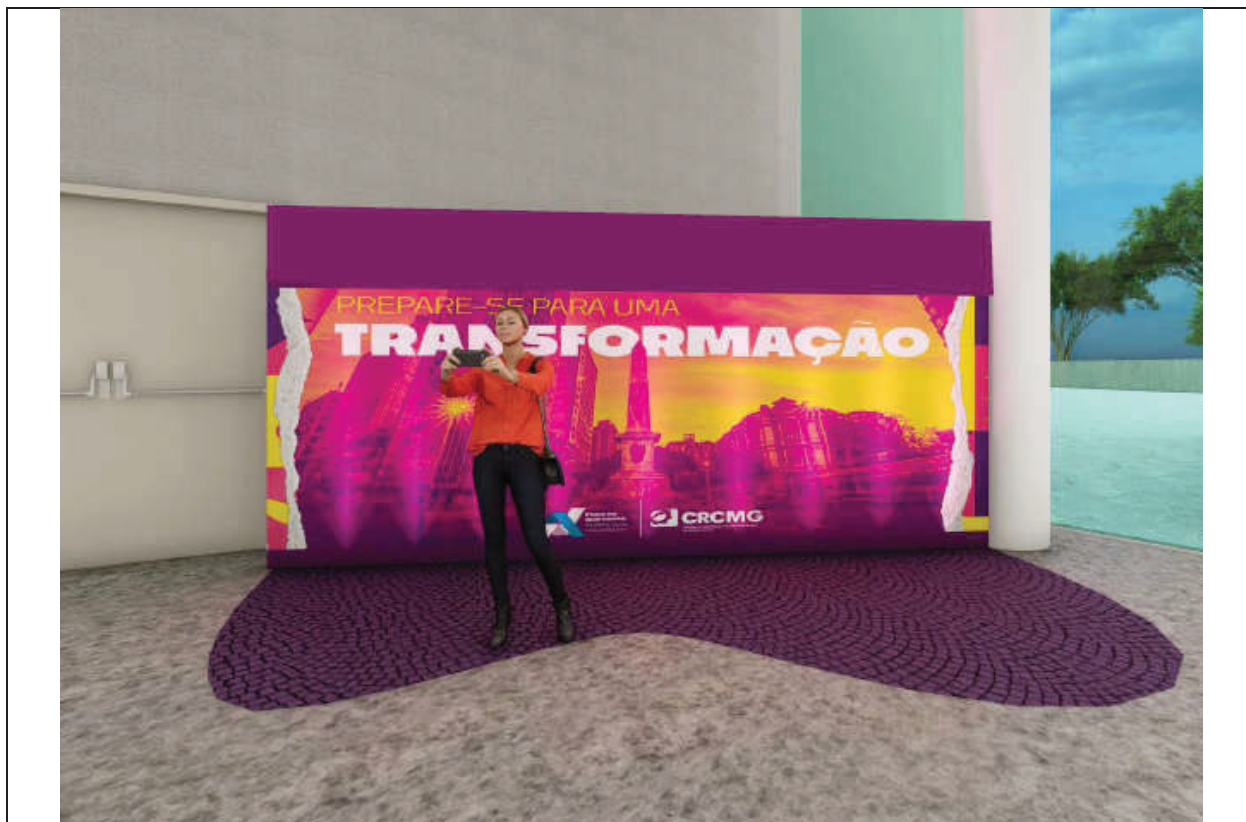
11 - ESPAÇO DJ	
Foyer nível 1 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	PISO: 14m² de carpete sobre piso local fixada com fita dupla face; 7m² de carpete sobre tablado em madeira /h=0,10m;
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V
MOBILIÁRIO	01 mesa para o DJ





12 - INSTAGRAMÁVEL	
Foyer Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	16m² de lona impressa sobre 16 piso local fixada com fita dupla face;
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	01 quadro em madeira compactada 4,45 x 3,50m com detalhes em madeira em recorte;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 imagem com impressão digital de policromia sobre lona vinílica com acabamento semi brilho 4,45 x 2,00m;
PAISAGISMO	01 vaso de planta;





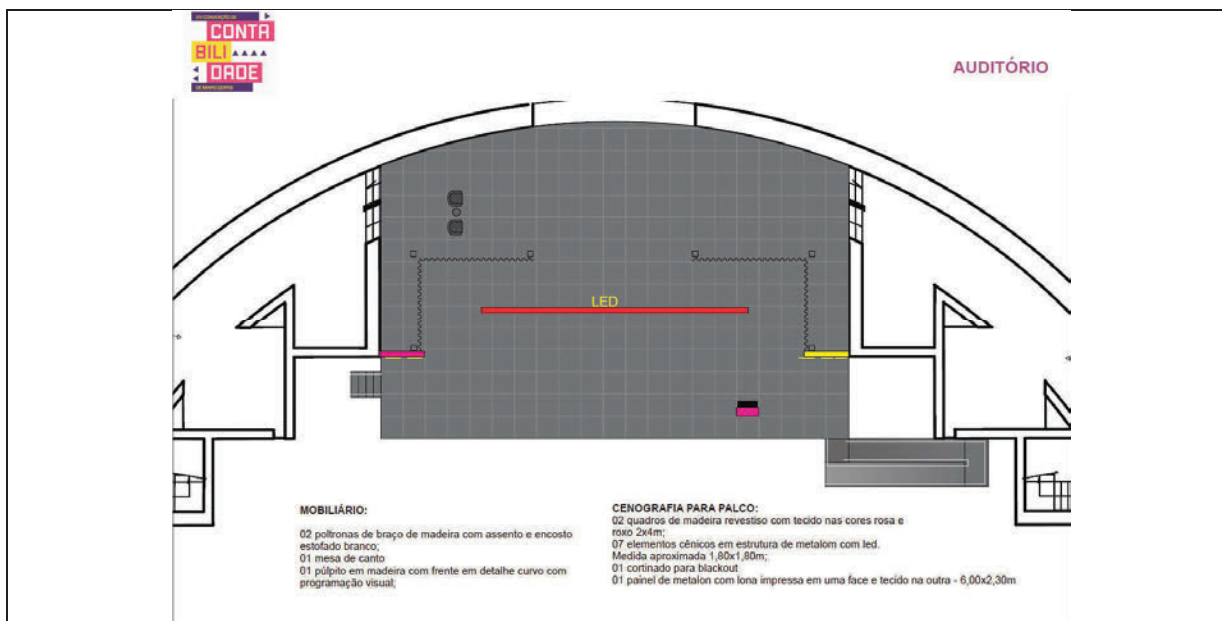
13 - SALA DE REUNIÕES	
Sala de conferência 24 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
MOBILIÁRIO	02 mesas com tampo de vidro retangular temperado 2,00m e pés em estrutura de metalon; 8 cadeiras com estrutura metálica preta e assento estofado preto; 04 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de centro
ILUMINAÇÃO	03 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	04 Vasos de plantas médias



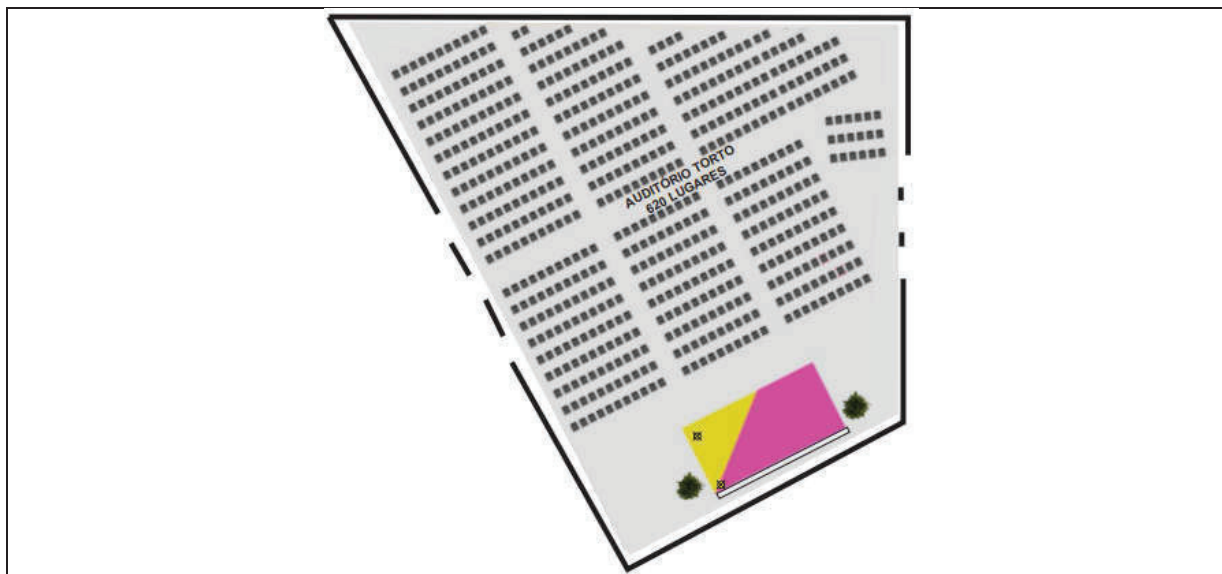
14 - SALA VIP	
Sala de conferência 23 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE

MOBILIÁRIO	02 mesas com tampo de vidro retangular temperado 2,00m e pés em estrutura de metalom 04 Poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco 01 mesa de centro 03 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,45cm de diametro 12 bancos altos, com estrutura cromado e assento estofado branco 03 Puffs redondos 01 Frigobar
PAREDES DIVISÓRIAS	10m ² de quadro autoportante de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona branca com 2,50m de altura
ILUMINAÇÃO	03 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	04 Vasos de plantas médias
	

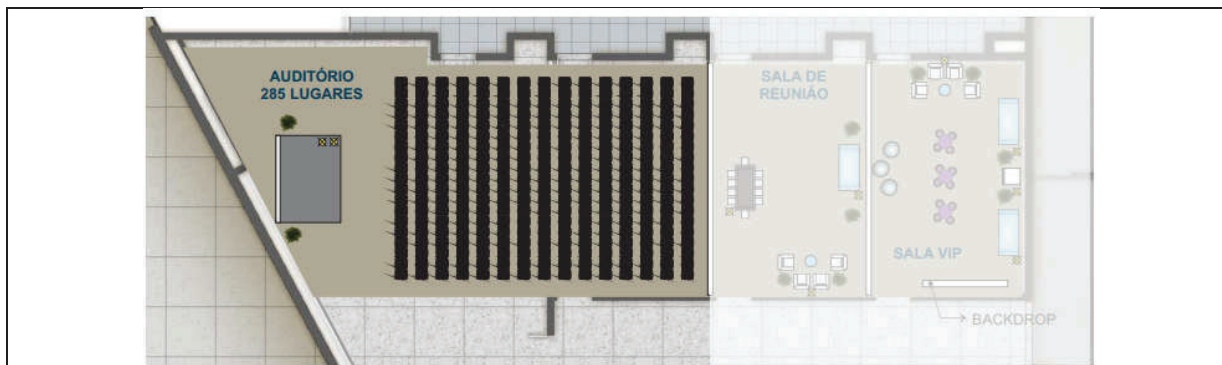
15 - AUDITÓRIO PRINCIPAL	
Arena de eventos (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	280m ² de revestimento de palco existente em carpete agulhado com textura em bouclê preto de 3mm, fixado com fita dupla face 20 01 escada para o palco com 3 degraus com 30cm de altura e 30cm de profundidade, cada, totalizando 90cm, revestida em carpete preto, com sinalização de segurança e corrimão de metal na cor preta dos dois lados. 01 rampa de acessibilidade para o palco revestida em carpete preto e com corrimão de metal na cor preta dos dois lados, medindo 12m de comprimento X 0,90M de altura, de forma a garantir uma inclinação máxima de 8,33%, conforme normas.
MOBILIÁRIO	02 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco; 01 mesa de canto 01 púlpito em madeira com frente em detalhe curvo com programação visual;
CENOGRAFIA PARA PALCO	02 quadros de madeira revestido com tecido nas cores rosa e roxo 2x4m; 07 elementos cênicos em estrutura de metalom com led. Medida aproximada 1,80x1,80m; 01 cortinado para blackout 01 painel de metalom com lona impressa em uma face e tecido na outra - 6,00x2,30m
PAREDE DIVISÓRIA	Instalação de fechamento/divisória na entrada da arena, após as portas de entrada, de forma a tampar a visão externa, revestida com tecido preto, medindo 12M de Comprimento X 2,10M de altura.
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	Fechamento de vitral localizado na parte superior da arena medindo 7,0M de largura X 8,20M de altura, com tecido opaco preto, de forma a inibir a luz natural.



16 - AUDITÓRIO 1 (620 LUGARES)	
Auditório (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	32m ² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulhado com textura em bouclé grafite de 3mm, fixado com fita dupla face
PAREDES DIVISÓRIAS	24m ² de quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona branca com 3,00m de altura
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	02 Vasos de plantas médias



17 - AUDITÓRIO 2 (285 LUGARES)	
Salas de conferência 25, 26 e 27 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	12m² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulhado com textura em bouclê grafite de 3mm, fixado com fita dupla face
PAREDES DIVISÓRIAS	10m² de quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona branca com 2,50m de altura
ILUMINAÇÃO	02 tomadas simples universal 10A de 110V
PAISAGISMO	02 Vasos de plantas médias



18 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – FOOD TRUCK	
Hall externo arena e foyer nível 1 (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	32m ² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete roxo de 3mm, fixado com fita dupla face
MOBILIÁRIO	14 puffs quadrados revestidos com tecidos coloridos conforme paleta do evento; 21 mesas dobráveis em madeira; 84 cadeiras dobráveis em madeira;
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	32m de cobertura de box Q30 revestido com tecido;
ILUMINAÇÃO	10 refletores; 10 tomadas simples universal 10A de 110V; 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou NEMA;
PROGRAMAÇÃO VISUAL	01 imagem com impressão digital de policromia sobre lona vinílica com acabamento semi brilho 8,00 x 4,50m;



19 – CAMARIM 1	
Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE

PISO	30m ² de carpete agulhado com textura em bouclê de 3mm na cor grafite, fixado com fita dupla face
MOBILIÁRIO	03 Poltronas estofadas na cor fendi, bege ou cinza 02 mesas laterais com tampo redondo de vidro ou madeira 01 Espelho de chão de corpo inteiro com moldura (com no mínimo, 1,70m de altura) 01 cabideiro Arara com 8 cabides 01 mesa tipo aparador de madeira ou vidro com, no mínimo 2,20m de comprimento X 1,0m de largura 01 vaso de planta 14 puffs quadrados revestidos com tecidos coloridos conforme paleta do evento; 05 mesas com pés em estrutura de metalon e tampo de madeira revestidos com courvim nas cores roxo, alaranjado e amarelo 2,00 x 1,00 x 0,70m; 10 bancos com pés em estrutura de metalon e assento em madeira revestidos com curvim roxo 1,90 x 0,40 x 0,45m; 21 mesas dobráveis em madeira; 84 cadeiras dobráveis em madeira;

20 – CAMARIM 2	
Arena (planta 1º pavimento)	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
PISO	30m ² de carpete agulhado com textura em bouclê de 3mm na cor grafite, fixado com fita dupla face
MOBILIÁRIO	03 Poltronas estofadas na cor fendi, bege ou cinza 02 mesas laterais com tampo redondo de vidro ou madeira 01 Espelho de chão de corpo inteiro com moldura (com no mínimo, 1,70m de altura) 01 cabideiro Arara com 8 cabides 01 mesa tipo aparador de madeira ou vidro com, no mínimo 2,20m de comprimento X 1,0m de largura 01 sanduicheira elétrica 01 vaso de planta

21 - GERAL	
Itens a serem distribuídos nos espaços do evento, conforme indicação do CRCMG	
ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE
MOBILIÁRIO	07 bebedouros de água de chão (coluna) para galão de 20 litros, refrigerado, elétrico, com acionamento para água gelada e natural, na cor branca ou inox.
PROGRAMAÇÃO VISUAL	03 Totens com base em madeira e fechamento em vidro temperado ou madeira, plotado em vinil com imagem digital, medindo 1,00x0,50x2,30m, conforme imagem abaixo.



2.5. INFORMAÇÕES SOBRE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO

2.5.1. DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.5.1.1. A XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais será realizada nos seguintes dias e horários:

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	
DATA	HORÁRIO
21/06/2023	14h às 23h
22/06/2023	9h às 21h
23/06/2023	9h às 18h

2.5.2. CONDIÇÕES DE MONTAGEM DO EVENTO

2.5.2.1. A montagem do evento deverá ser realizada, obrigatoriamente, nos seguintes dias e horários:

DATA E HORÁRIO PARA MONTAGEM	
DATA	HORÁRIO
19/06/2023	8h às 24h
20/06/2023	8h às 19h

2.5.2.2. Exceções:

2.5.2.2.1. A montagem das 2.000 cadeiras para o público no auditório principal (arena) deverá ser realizada em período noturno, **entre às 23h do dia 21/6/2023 às 6h da manhã do dia 22/6/2023**, tendo em vista que no primeiro dia do evento (21/6/23), o espaço será utilizado sem nenhuma cadeira montada até às 22h30min, enquanto no dia 22/6/2023, a partir das 9h, o espaço já será utilizado com a estrutura completa montada.

2.5.2.2.1.1. A montadora deverá dispor de toda infraestrutura e mão de obra necessária para montagem das cadeiras, posicionadas linear e uniformemente, conforme especificado no projeto, no período mencionado no subitem acima, sem extrapolar o horário limite em hipótese alguma;

2.5.2.2.2. As mesas de reuniões do Auditório 1 (Auditório) serão utilizadas apenas no período da tarde do dia 22/6/2023 (14h às 17h), ou seja, inicialmente, o espaço deverá ser montado em formato de auditório e depois adequado para o formato de grupos de trabalho (20 mesas de reunião com 10 cadeiras em cada) para a parte da tarde do dia 22/6/2023, podendo ser utilizada as mesmas cadeiras para montagem dos dois formatos. Dessa forma, a montadora deverá deixar as mesas guardadas em local de sua responsabilidade e monta-las neste espaço apenas no dia 22/6/2023, no intervalo entre 12h30 e 14h.

2.5.2.2.3. As mesas retangulares do Auditório 2 (Salas de Conferência) serão utilizadas apenas no período da manhã do dia 23/6/2023 (8h às 12h), para composição de mesa diretora à frente do palco, ou seja, a montadora deverá deixa-las guardadas em local de sua responsabilidade e monta-las neste espaço apenas no final da tarde do dia 22/6/2023, entre 15h e 16h.

2.5.2.2.4. A montadora também deverá fornecer 6 profissionais com a função de carregador/montador para ficar à disposição da organização do evento durante todo o período de realização, indicado no item 2.5.1, para auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos no palco, efetuar troca de galões de água, proceder adequações e ajustes na estrutura montada para o evento e prestar todo o suporte necessário durante a realização do evento.

2.5.2.3. Respeitadas as exceções acima indicadas, não será permitido, em hipótese alguma, que a montagem da estrutura do evento ocorra nos dias de realização, **devido toda a infraestrutura completa ser entregue para conferência pela fiscalização de contrato do CRCMG, até as 19h do dia 20/6/2023.**

2.5.2.4. Caso a montadora identifique a necessidade de extrapolar os horários de montagem acima previstos, seja antecipando o período de montagem para dias anteriores ao previsto ou estendendo os horários dos dias 19/06/2023 e 20/06/2023, deverá arcar com todos os custos necessários, inclusive a locação dos espaços e de montagem noturna, uma vez que o contrato celebrado entre o CRCMG e o Expominas se limita aos dias e horários indicados no item 2.5.2.1.

2.5.2.5. Os custos extras de locação dos espaços, inclusive de montagem noturna, se necessário, deverão ser negociados e pagos pela montadora, diretamente ao Expominas.

2.5.2.6. Todos os demais custos necessários para montagem noturna, como brigadista de incêndio, segurança e ambulância, por exemplo, serão de responsabilidade exclusiva da montadora contratada.

2.5.2.7. A limpeza de todo o espaço onde será realizada a montagem, após o término do serviço, bem como a locação de caçambas para descarte de lixo e outros materiais, inclusive os resíduos gerados pelos participantes do evento, serão de responsabilidade exclusiva da montadora contratada.

2.5.2.8. Caso os patrocinadores, responsáveis pelos estandes, tenham interesse em realizar melhorias na estrutura dos estandes, a contratação de tais serviços, bem como a locação de equipamentos não será exclusiva da montadora contratada pelo CRCMG.

2.5.2.9. Todavia, caso a montadora seja contratada pelos patrocinadores, deverá praticar valores compatíveis com a proposta apresentada ao CRCMG, e cumprir todos os prazos e condições previstas acima.

2.5.2.10. O CRCMG não terá responsabilidade sobre as contratações firmadas por patrocinadores para execução de melhorias nos estandes.

2.5.2.11. A montadora contratada pelo CRCMG deverá observar e seguir rigorosamente todas as normas e regulamentos da administração do Expominas.

2.5.3. CONDIÇÕES DE DESMONTAGEM DO EVENTO

2.5.3.1. A desmontagem de toda a estrutura alocada no evento e recolha de todos móveis e materiais deverá ser realizada, obrigatoriamente, no período abaixo descrito, sendo toda a limpeza dos espaços e descarte de materiais, de responsabilidade exclusiva da montadora contratada, inclusive a locação de caçambas, se necessário.

DATA E HORÁRIO PARA DESMONTAGEM	
DATA	HORÁRIO
23/06/2023	Das 19h às 24h
24/06/2023	De 0h às 18h

2.5.3.2. A montadora contratada pelo CRCMG deverá observar todas as normas e regulamentos da administração do Expominas, especialmente quanto à forma de descarte dos materiais.

2.5.3.3. Não será permitido deixar nenhum lixo, resíduos e outros materiais provenientes da montagem e desmontagem do evento no Expominas.

2.5.3.4. Caso seja necessário extrapolar os horários de desmontagem acima previstos, a montadora contratada deverá arcar com todos os custos necessários, inclusive a locação dos espaços, uma vez que o contrato celebrado entre o CRCMG e o Expominas, está adstrito ao período supramencionado.

2.5.4. MATERIAIS

2.5.4.1. Somente poderão ser utilizados na montagem do evento, materiais, equipamentos, móveis e utensílios de ótima qualidade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.5.4.1.2. O funcionário do CRCMG responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem do evento, poderá recusar quaisquer materiais, equipamentos, móveis e utensílios que não estiverem em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo a montadora providenciar, imediatamente, a substituição do item recusado.

2.5.4.2. Todo o cabeamento necessário para as instalações elétricas do evento, incluindo equipamentos e iluminação, previstas neste Termo de Referência, serão fornecidos e instalados pela montadora contratada, que deverá atender à todas as normas correspondentes às instalações elétricas, às regras do Expominas, bem como os projetos elaborados para o evento.

2.5.5. MÃO DE OBRA

2.5.5.1. A montadora deve prever em sua proposta e utilizar na execução dos serviços quantos profissionais forem necessários para realizar a montagem do evento nos prazos e condições estabelecidos neste termo de referência.

2.5.5.2. Durante o período de montagem e desmontagem do evento, além de todos os profissionais necessários para realização da montagem e desmontagem, a montadora contratada deverá manter no local, em tempo integral, pelo menos os seguintes profissionais:

✓ 1 (um) Responsável técnico pelos serviços, devidamente qualificado (Engenheiro ou Arquiteto), o qual deverá, obrigatoriamente, estar indicado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à montagem do evento;

✓ 1 (um) preposto designado pela empresa contratada à disposição do CRCMG para esclarecimento de dúvidas, solicitações de ajustes e substituições, entre outras demandas, podendo ser indicado para tal, o próprio Responsável Técnico do evento;

2.5.5.3. Durante o período de realização do evento, a montadora contratada deverá manter no local, em tempo integral, pelo menos os seguintes profissionais:

✓ 1 (um) preposto designado pela empresa contratada à disposição do CRCMG para esclarecimento de dúvidas, solicitações de ajustes e substituições, entre outras demandas, podendo ser indicado para tal, o próprio Responsável Técnico do Evento;

✓ 1 (um) eletricista, visando corrigir quaisquer falhas nas instalações elétricas de responsabilidade da contratada;

✓ 6 (seis) carregadores/montadores;

2.5.5.3.1. Caso seja necessário qualquer ajuste, correção, substituição ou remontagem durante o período de realização do evento, a contratada deverá providenciar, imediatamente após a solicitação do CRCMG, quantos profissionais forem necessários para executar o reparo.

2.5.5.4. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

2.5.6. INSTALAÇÕES

2.5.6.1. Todas as instalações montadas pela contratada deverão ter alto padrão de acabamento, inclusive nas coberturas (principalmente quando tiver visão superior), devendo ser considerados pela montadora, além do

descritivo técnico, os elementos visuais inseridos neste Termo de Referência, que demonstram com precisão, por meio de imagens em 3D, o resultado esperado pelo CRCMG.

2.5.6.2. Além disso, na execução dos serviços, a montadora deverá se atentar para as seguintes considerações:

2.5.6.2.1. Precisão e consistência: as montagens devem ser precisas e consistente em toda a sua estrutura. Os materiais devem ser cuidadosamente selecionados e cortados com precisão, e as peças devem ser fixadas adequadamente para garantir a estabilidade da estrutura.

2.5.6.2.2. Acabamento estético: os estandes e demais instalações devem ser esteticamente atraentes e ter acabamento de alta qualidade. As junções entre as peças devem ser lisas e sem falhas, e os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e duráveis. O acabamento final deve estar limpo e sem marcas de montagem.

2.5.6.2.3. Segurança: As estruturas montadas devem ser seguras e estáveis, e a montagem deve ser feita de acordo com as normas de segurança. Isso inclui a fixação adequada das peças e a garantia de que os estandes e outras instalações não apresentam riscos de segurança para o público participante.

2.5.6.2.4. A montadora não poderá deixar nenhum fio ou cabeamento exposto.

2.5.6. RESPONSABILÉIS TÉCNICOS E ART/RRT

2.5.6.1. A montadora contratada deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato:

2.5.6.1.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente aos serviços de montagem da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, constando como Responsável Técnico pelos serviços, o profissional indicado na fase de habilitação do Processo Licitatório, admitindo-se a substituição por profissionais de qualificação equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

2.5.6.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente às instalações elétricas da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, com indicação do responsável técnico pelos serviços, devidamente qualificado.

2.6. PROJETO E PLANTAS DO EXPOMINAS

Projetos e plantas oficiais do Expominas-BH, para identificação dos locais onde serão montadas as estruturas do evento.

Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1b4-uvjLE0nSCUP9nLGcif9JWrlc8jaoz?usp=sharing>

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará no período de 21 a 23 de junho, o maior evento da classe contábil mineira, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida nesse contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem do evento, é fundamental para assegurar a adequada infraestrutura e condições de segurança aos participantes do evento, bem como o devido suporte logístico para sua organização e funcionamento.

Os recursos orçamentários necessários para a contratação e as ações correspondentes foram previstas no Plano de trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 – Promover a Educação Continuada – Congresso / Convenções e no Plano Anual de Contratações de 2023, estando tais ações comprometidas com o Planejamento Estratégico do CRCMG e do Sistema

CFC/CRCs, especialmente no que se refere aos objetivos estratégicos de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade” e de “Atuar como fator de proteção da sociedade”.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 409

Projeto: 3012

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A contratada deverá respeitar, rigorosamente, os prazos indicados no item 2.5. **INFORMAÇÕES SOBRE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO**, deste Termo de Referência.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os serviços serão executados no Expominas, localizado à Av. Amazonas, nº 6.200, Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos espaços onde será realizada a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme indicado no item 2.2 deste Termo de Referência.

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Dispensa de licitação.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

Não se aplica.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Não se aplica.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

11.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \\ I = 0,00016438$$

11.12. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13. O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Lei nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.4. **Multa de:**

14.2.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.2. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.2.4.3. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.4.4. Não há previsão de multa moratória por atraso na entrega dos pedidos, devido ao fato dessa ocorrência invalidar a execução do serviço, anulando a efetividade da contratação, uma vez que um lance entregue após o horário programado, não tem serventia para o CRCMG, o que implica a não aceitação do objeto, de forma a configurar, a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e a consequente aplicação da multa correspondente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis e da rescisão unilateral da avença;

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da conduta infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
---------------	-----------

Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	MÉDIA
Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	MÉDIA
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Utilizar o local indicado para execução dos serviços, para fins diversos do objeto do contrato.	MÉDIA
Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG.	MÉDIA
Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	MÉDIA
Disponibilizar mão-de-obra e materiais em quantidades incompatíveis com o pedido.	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos de entrega e execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.	GRAVE
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração reaver qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. As partes concordam que o envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, inclusive no âmbito de processo administrativo que venha a ser instaurado, serão realizados por meio de e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, "i", ambos da IN nº 05/2017.

16.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

16.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. O Contrato será fiscalizado pelo funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste procedimento, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse procedimento, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais habilitados e com conhecimentos adequados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor, provendo-os de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

17.7. Utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

17.8. Cumprir todas as disposições legais, federais e estaduais pertinentes a segurança, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

17.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados de forma incontinenti, observando o prazo máximo de 2 (duas) horas da comunicação verbal do fiscal do contrato ou representante do CRCMG, sem ônus para o contratante.

17.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.11. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.12. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.13. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.15. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

17.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma da legislação vigente.

17.18. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA

ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL

Junho/2023

DATA

ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRA

Junho/2023

DATA

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG

Junho/2023

Belo Horizonte, 02 de Junho de 2023

A/C Vinícius Rosa

Abaixo apresentamos nossa PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, conforme solicitado:

Proposta Contrato 2062C/2023

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

DIMENSAO MONTAGENS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI				
Rua Corrêa Vasques, 281.	B. Cachoeirinha	Cep: 31150-400	Belo Horizonte	MG
CNPJ: 02.084.115/0001-37		Inscrição Estadual: 062.715214-0080		
E-mail: [REDACTED]				
ATENDEnte: Suzi		Tel.: [REDACTED]		

Doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado:

CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS-CRC MG	
Endereço:	
Contato: Vinícius Rosa	
Telefone: (31) 3269-8466	E-mail: geadf@crcmg.org.br

Doravante denominada CONTRATANTE, tem entre si, justo acertado o que passa a ser exposto a seguir e que regerá o presente contrato:

1. - SERVIÇO PROPOSTO:**Evento: XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG****Local: Expominas, em Belo Horizonte/MG****Data: 21, 22 e 23 de junho de 2023****Período da montagem: 19/06/2023 e 20/06/2023****Início da desmontagem: 24/06/2023******INCLUSO FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM****2. – MEMORIAL DESCRITIVO:****CREDENCIAMENTO**

- 30m² de carpete na cor roxa de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 07 bancos alto, com estrutura cromado e assento estofado
- 07 balcão modular com porta e chave em estrutura de alumínio anodizado com tampo e fechamento em painéis TS formicalizado duas faces de cor branca com tampo em compensado revestido com napa branca- 1,00x0,50m
- 12 cercam Fila
- 13 tomadas simples universal 10A de 110V
- 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou padrão NEMA
- 07 imagem com impressao digital de policromia sobre pelicula vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1x1m
- 03 vasos de planta ornamental
- 03 arcos de madeira

ÁREA EXTERNA

- 32m² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulado com textura em bouclê rosa de 3mm, fixado com fita dupla face
- 01 escada metálica com degraus em compensado naval 18mm revestido com carpete agulado com textura em bouclê COR de 3mm, fixado com fita dupla face e guarda corpo e corrimão metálicos
- 14 puffes quadrados com assento revestido com curvim colorido
- 21 mesas dobráveis em madeira
- 84 cadeiras dobrável
- 32 de cobertura em estrutura de alumínio treliçado tipo Box Truss Q30 com revestimento tecido (palco)
- 10 refletores de led
- 10 tomadas simples universal 10A de 110V
- 01 quadro de Distribuição de Energia modelo universal para disjuntores padrão DIN ou padrão NEMA
- 01 imagem com impressao digital de policromia sobre lona vinilica com acabamento semi brilho 8x4,5m

ESPAÇO DJ

- 14m² de carpete na cor roxa de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 7m² de carpete na cor roxa de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 01 mesa apoio dj

BUFFET

- 40m² de carpete na cor roxa de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 03 mesas de Buffet com tampo de vidro e pés em estrutura de metalon 2,50 x 1,00m;"
- 01 fruteira em estrutura de metalon e prateleiras em madeira 2,00 x 0,50 x 1,10m" 2X1,1m
- 04 vaso de planta ornamental

LOUNGE CARREGADORES DE CELULAR

- 12,5m² de carpete na cor roxa de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 01 módulo de sofá curvo revestido em linho cinza claro com 3,00m de largura"
- 02 módulos de puffes curvos revestidos em linho cinza claro com 1,85m de largura"
- Mesa de centro com tampo de madeira com tomada para carregador Ø1,00m
- 01 tomadas simples universal 10A de 110V

LOUNGE RAMPA

- 30m² de carpete na cor roxa, rosa e amarelo de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 06 puffes quadrados com assento revestido com curvim conforme paleta de cores do evento
- Sofá de 03 lugares revestido cor bege
- 03 Puffes redondos cor a definir
- 02 Poltronas eggs com assento em estofado preto

- 02 fruteira em estrutura de metalon e prateleiras em madeira 2,00 x 0,50 x 1,10m" 2X1,1m
- 01 mesa de centro quadrada com tampo em madeira
- 04 Cadeiras modelo cristal, adesivadas de roxo
- 02 tomadas simples universal 10A de 110V
- 01 Lona impressa em quadro de metalon 5x2,2m
- 03 ribaltas de LED

INSTAGRAMÁVEL

- 16m² de carpete na cor roxa de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 01 quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona impressa 4,45x2,3m

AUDITÓRIO REDONDO

- 02 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco"
- 01 mesa de centro
- 01 púlpito em madeira com frente em detalhe curvo com programação visual"
- 16m² imagem com impressao digital de policromia sobre lona vinilica com acabamento semi brilho fixado em quadro de madeira
- 7 elementos cênicos em estrutura de metalon com led. Medida aproximada 1,8x1,8
- 20 metros de cortinado preto em estrutura de Box . Altura de 4,00m
- 01 rampa de acesso com guarda corpo
- 01 escada de acesso lateral
- 01 painel com lona impressa de 6,00x2,30m para anteparo de entrada
- 01 cortinado blackout de 7,00x9,00m

AUDITÓRIO 285 LUGARES

- 12m² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulado com textura em bouclê CINZA de 3mm, fixado com fita dupla face
- 10m² de quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com courvin na cor BRANCA H=2,5
- 02 tomadas simples universal 10A de 110V
- 02 vaso de planta ornamental

SALA DE REUNIÃO

- 02 mesas com tampo de vidro e pés em estrutura de metalon 2,50 x 1,00m;"
- 04 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco"
- 01 mesa de centro
- 02 tomadas simples universal 10A de 110V
- 04 vaso de planta ornamental

SALA VIP

- 02 mesas com tampo de vidro e pés em estrutura de metalon 2,50 x 1,00m;"
- 03 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,45cm de diâmetro
- 12 bancos altos, com estrutura cromado e assento estofado branco
- 04 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco"
- 01 mesa de centro
- 03 puffes redondos

- 01 frigobar
- 02 tomadas simples universal 10A de 110V
- 04 vaso de planta ornamental

ESTANDE KEEVO

- 19m² de carpete na cor amarelo de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 17m² de carpete na cor ROXO de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 04 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco"
- 02 mesa de canto
- 02 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,45cm de diametro
- 08 bancos altos com pés palitos e assento de polipropileno bege"
- 01 balcão em madeira tipo compensado de alta pressão com pintura esmalte fosco de acabamento PU AL de alta resistência com porta e chave - 2,00x0,50m/h=1,00m
- 08 bancada modular em estrutura de aluminio anodizado com tampo de compendaso revestido em napa de cor branca - 1,00x0,50m
- 02 paredes de madeira revestida com lona impressa com acabamento fosco em uma face e curvim branco acabamento fosco no verso " 3x4m
- 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco nas duas faces de 3,00x4,00m" 3x4m
- 03 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim rosa acabamento fosco no verso, porta de madeira em uma das paredes" 1,5x4m
- 02 pilares de metalon 10x10 com altura de 4,00m
- 7,5m² de forro de madeira revestido com curvim amarelo acabamento fosco altura 1,10m"
- 01 testeira com imagem com impressao digital de policromia sobre lona vinilica com acabamento semi brilho" 3x1,1m
- 01 imagens com impressão digital de policromia sobre película vinílica auto adesiva com acabamento semi brilho 2xm
- 05 tomadas simples universal 10A de 110V
- 06 tubos led

ESTANDE CRC

- 26,5m² de carpete na cor amarelo de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 9,5m² de carpete na cor laranja de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 02 poltronas de braço de madeira com assento e encosto estofado branco"
- 01 mesa de centro
- 01 mesas Bistrô cromadas, com tampo de vidro temperado com 0,45cm de diametro
- 04 bancos altos modelo clarice
- 03 puffes redondos
- 01 módulos de puffs curvos revestidos em linho cinza claro com 1,85m de largura"
- 01 balcão em madeira tipo compensado de alta pressão com pintura esmalte fosco de acabamento PU AL de alta resistência com porta e chave - 2,00x0,50m/h=1,00m
- 08 bancos altos com pés palitos e assento de polipropileno bege"

- 01 paredes de madeira revestida curvim roxo acabamento fosco frente e verso de " 8x4m
- 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco nas duas faces de " 3x4m
- 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim amarelo acabamento fosco no verso de " 2x4m
- 01 parede de madeira revestida com curvim branco acabamento fosco em uma face e curvim rosa acabamento fosco no verso, porta de madeira em uma das paredes." 1,5x4m
- 05 pilares de metalon 10x10 com altura de 4,00m
- 34 ml de metalon 20x20mm com fechamento em tela de PVC- testeira"
- 12 placas de madeira tipo paletes com pintura roxa 1,3 x 1,5
- 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 2,00x0,85m 1 x 1
- 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 2,00x0,85m 2,9 x 0,7
- 01 logo em letra caixa recortada no pvc com película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 2,00x0,85m 1,7 x 0,4
- 05 tomadas simples universal 10A de 110V
- 15 tubos led

AUDITÓRIO 620 LUGARES

- 32m² de palco em estrutura modular metálica chapeado com compensado naval 18mm e revestido com carpete agulado com textura em bouclê CINZA de 3mm, fixado com fita dupla face
- 24m² de quadro de madeira tipo compensado de alta pressão revestido com lona impressa H=3,0
- 02 tomadas simples universal 10A de 110V
- 02 vaso de planta ornamental
- 01 púlpito
- 02 poltronas

ESTANDE TOTENS- 9 unidades

- 1,5m² de carpete na cor GRAFITE de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 0,5 m² de montagem com painéis TS revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
- 01 bancos altos, com estrutura cromado e assento estofado branco
- 01 balcão modular com porta e chave em estrutura de alumínio anodizado com tampo e fechamento em painéis TS formicalizado duas faces de cor branca - 1,00x0,50m
- 01 tomadas simples universal 10A de 110V
- 01 refletor de LED
- 02 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m
- 01 imagem com impressão digital de policromia sobre película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1x1m
- 01 imagem com impressão digital de policromia sobre película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1x2,2m

Valor unitário: R\$1.234,00

ESTANDE PRATA- 16 unidades

- 9m² de carpete na cor GRAFITE de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 1,5m² de montagem com painéis TS revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
- 01 mesa com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro e pés tubulares cromados
- 04 cadeiras com estrutura cromada e assento de polipropileno branco"
- 01 balcão modular com porta e chave em estrutura de alumínio anodizado com tampo e fechamento em painéis TS formiculado duas faces de cor branca - 1,00x0,50m
- 01 tomadas simples universal 10A de 110V
- 02 refletores de LED
- 06 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m
- 01 imagem com impressão digital de policromia sobre película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1 x 1 m
- 01 imagem com impressão digital de policromia sobre película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 3 x 2,2 m

Valor unitário: R\$2.882,50

ESTANDE OURO- 15 unidades

- 16m² de carpete na cor GRAFITE de 3mm, fixado com fita dupla face sobre pavimento do local.
- 2m² de montagem com painéis TS revestido com laminado de alta resistência nas duas faces de cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura.
- 01 mesa com tampo de vidro temperado com 0,90cm de diâmetro e pés tubulares cromados
- 04 cadeiras com pés palitos e assento de polipropileno preto"
- 01 balcão modular com porta e chave em estrutura de alumínio anodizado com tampo e fechamento em painéis TS formiculado duas faces de cor branca - 1,00x0,50m
- 02 tomadas simples universal 10A de 110V
- 03 refletores de LED
- 08 vidros temperados de 8mm, fixados com estrutura metálica tipo bolacha / h=1,08m
- 01 imagem com impressão digital de policromia sobre película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 1 x 1 m
- 01 imagem com impressão digital de policromia sobre película vinilica auto adesiva com acabamento semi brilho 4 x 2,2 m

Valor unitário: R\$4.306,00

CAMARIM 1

- 30m² de carpete agulhado com textura em bouclê de 3mm na cor grafite, fixado com fita dupla face
- 03 Poltronas estofadas na cor fendi, bege ou cinza
- 02 mesas laterais com tampo redondo de vidro ou madeira
- 01 Espelho de chão de corpo inteiro com moldura (com no mínimo, 1,70m de altura)
- 01 cabideiro Arara com 8 cabides

- 01 mesa tipo aparador de madeira ou vidro com, no mínimo 2,20m de comprimento X 1,0m de largura
- 01 vaso de planta

CAMARIM 2

- 30m² de carpete agulhado com textura em bouclê de 3mm na cor grafite, fixado com fita dupla face
- 03 Poltronas estofadas na cor fendi, bege ou cinza
- 02 mesas laterais com tampo redondo de vidro ou madeira
- 01 Espelho de chão de corpo inteiro com moldura (com no mínimo, 1,70m de altura)
- 01 cabideiro Arara com 8 cabides
- 01 mesa tipo aparador de madeira ou vidro com, no mínimo 2,20m de comprimento X 1,0m de largura
- 01 vaso de planta

DIVERSOS

- 03 totens com placa de vidro adesivada e base de madeira
- 07 bebedouros elétricos
- 14m² de adesivo aplicado e retirado em portas de vidro do pavilhão

OBS: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA A MANIPULAÇÃO DE MOBILIÁRIOS QUE NÃO SÃO DA MOTADORA

3.0- PROPOSTA FINANCEIRA:

Valor total: R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais)

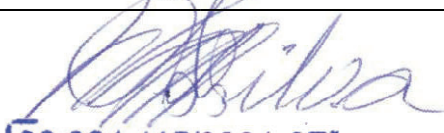
RETÉM ISS-QN: __ SIM __ NÃO

3.2 - Condição de pagamento:

15 dias úteis após a prestação dos serviços

3.3 – Validade da proposta: 15 (dias)

De Acordo:


02 084 115/0001-37
DIMENSÃO MONTAGENS
PROMOCIONAIS EIRELI - EPP
Rua Correa Vasques, 281
B Cachoeirinha - CEP 31150-400
BELO HORIZONTE - MG

DIMENSÃO PRODUÇÕES E MONTAGENS DE EVENTO CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS-CRC MG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4WR6C-GTB4G-ZG74P-MWY4N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAM LEONEL DA SILVA (CPF [REDACTED]) em 07/06/2023 14:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Izaias Angelo Gomes (CPF [REDACTED]) em 07/06/2023 14:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.91.72.162	Geolocalização Lat: -19,937100 Long: -43,945400 Precisão: 658 (metros)
Autenticação Login	[REDACTED]
LnFeGnuVSybpn+Ityuia1YBmP+MRtxRbfuy7dpF89jM=	
SHA-256	

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF [REDACTED]) em 07/06/2023 14:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF [REDACTED]) em 07/06/2023 15:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF [REDACTED]) em 07/06/2023 15:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/4WR6C-GTB4G-ZG74P-MWY4N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>